



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO 013/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 147/2024.

OBJETO:

REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA/BA.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Data: 13/11/2024 às 14h30min (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor Preço por Lote

MODO DE DISPUTA:

Aberto

LOCAL

<https://bnc.org.br/>

TEMPO DE DISPUTA

10 (dez) minutos.

ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS

01/11/2024 – 08H ATÉ 13/11/2024 – 13H.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA

13/11/2024 – 14H30MIN.

INTERVALO ENTRE LANCES

Não poderá ser inferior a cinco segundos.



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

EDITAL

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2024
Forma de Fornecimento/Regime de Execução: Parcelada
Processo Administrativo nº 147/2024
Tipo: Menor Preço por Lote.

O MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA, ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público de Base Territorial Autônoma, órgão do Poder Executivo Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.891.536/0001-96, com sede na Rua Romão Gramacho, S/N, Centro – América Dourada/BA, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público, para o conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, bem como **Decreto Municipal n.º 044/2023** e demais legislações aplicáveis, para, de acordo com as condições estabelecidas neste edital, selecionar proposta mais vantajosa à Administração visando o Registro de Preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA/BA.**

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA/BA.** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será **POR LOTE**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema Eletrônico de Licitações do BNC, por meio do sítio **<https://bnc.org.br/>**.
- 3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas neste edital até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.**
- 3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

- 3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do c.n.º 8.538, de 2015.
- 3.6. Não poderão disputar esta licitação:
- 3.6.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 3.6.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 3.6.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 3.6.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 3.6.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.6.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.6.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.6.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;
- 3.6.9. *Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;*
- 3.6.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.6.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2 e 3.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.10. O disposto nos itens 3.6.2 e 3.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.12. A vedação de que trata o item 3.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. *Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.*

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.5.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.5.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.10.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.10.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.11.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.11.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.12. O valor final mínimo final máximo parametrizado na forma do item 4.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário do item;

5.1.2. Marca;

5.1.3. *Quantidade.*

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. *O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.*

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

- 5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.7. *Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.*
- 5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e/ou Tribunal de Contas dos Municípios, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5. **O lance deverá ser ofertado pelo valor LOTE.**
- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **de R\$ 100,00 (cem reais)**.
- 6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

- 6.11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.17. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 6.17.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.17.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.17.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.17.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.18. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.18.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.18.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.18.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.18.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.18.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.18.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.18.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.18.2.2. Empresas brasileiras;

6.18.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.18.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.19.1. *Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.*

6.19.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.19.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.19.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.19.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.19.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.20. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº

14.133/2021, legislação correlata e no item 3.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com este edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. Contiver vícios insanáveis;

7.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.8.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

7.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se **limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas**;

7.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.13. **Caso** o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.14. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.16. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.17. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, , nos termos dos Arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor, que será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de até 02:00 horas, sob pena de inabilitação, conforme art. 64, da Lei nº 14.133/2021, exceto quando a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação das propostas, observado o disposto no § 2º do art. 64 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Não será permitida a participação de consórcio de empresas.

8.5. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.6. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.7. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.8. Para habilitação na licitação, exigir-se-á dos interessados documentação relativa a:

8.8.1. Documentos relativos à **HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- d) Certidão simplificada emitida pela junta comercial do estado, expedida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data de apresentação das propostas.
- e) Em caso de cooperativas:
 - e.1) Inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova dos responsáveis legais;
 - e.2) Ata de Fundação;
 - e.3) Estatuto Social com a ata da assembleia que o aprovou;

8.8.2. Documentos relativos à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
 - b.1) No caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos, os documentos exigidos acima, limitar-se-á ao último exercício;
 - b.2) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
 - b.3) É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social;
- c) Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}$$

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG = Ativo Total
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC = Ativo Circulante
Passivo Circulante

- d) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º);
- e) O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)
- f) O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

f.1) Os índices estabelecidos atendem ao disposto no art. 69 da Lei n. 14.133/21 uma vez que permitem a comprovação de uma avaliação mais precisa da situação financeira da empresa de forma objetiva, os mesmos foram estabelecidos observando percentuais usualmente adotados no mercado para a avaliação da situação financeira das empresas e não frustram ou restringem o caráter competitivo do certame, pois foram estabelecidos em patamares mínimos aceitáveis, com intuito de garantir a continuidade da execução dos serviços, objeto desta licitação.

- g) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.8.3. Documentos relativos à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ**;
- b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do licitante;
- c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** e com a Previdência Social, em conformidade com os termos do Decreto Federal n.º 8.302/2014;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS–CRF;
- e) Prova de regularidade junto à Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**).

1. Quando o contrato for executado por filial da empresa, o licitante deverá comprovar a regularidade fiscal e trabalhista da matriz e da filial.

2. As certidões de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista dos licitantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor, ou, na hipótese de ausência de prazo estabelecido, deverão estar datadas dos últimos 90 dias contados da data da abertura da sessão pública.

3. As ME/EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição (art. 43 da LC nº123/06).

4. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, §1º, da LC nº 123/06);

5. A não-regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 124 da Lei nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, nos termos do item “REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA”, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.9.4. Documentos relativos à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**:

- a) Comprovação da empresa proponente ter efetuado fornecimento(s) de produtos pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação, mediante a apresentação de atestado(s) ou certidão(ões), em nome da empresa licitante, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado. Os **atestados** deverão vir acompanhado de informações completas, datada e assinada.
- b) Prova de regularidade relativa ao **Alvará de Licença e/ou Funcionamento**;

8.8.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

8.9. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados e documentos e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.9.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.10. **A apresentação da documentação será exigida somente do licitante vencedor.**

8.10.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem neste Edital e Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.10.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.11.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.11.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.12. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

8.14. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.15. **As Microempresas e empresas de pequeno porte terá que apresentar a documentação de habilitação exigida nos itens 8.8.1, 8.8.2 e 8.8.3 deste Edital.**



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

8.16. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DOS RECURSOS

10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

10.3.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer de **10 (dez) minutos**.

10.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

10.3.4. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

10.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://bnc.org.br/> e licitacao.americadourada@gmail.com.

11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

11.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

11.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

11.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

11.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

11.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

11.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;

11.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

11.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

11.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

11.1.5. Fraudar a licitação

11.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

11.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

11.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

11.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

11.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

11.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

11.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

11.2.1. Advertência;

11.2.2. Multa;

11.2.3. Impedimento de licitar e contratar e

11.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

11.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

11.3.2. As peculiaridades do caso concreto

11.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes

11.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública

11.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado.

11.4.1. Para as infrações previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

11.4.2. Para as infrações previstas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

11.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

11.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

11.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

11.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 11.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

11.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

11.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

11.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

12.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

12.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

12.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *pelos seguintes meios*: <https://bnc.org.br/> e e-mail licitacao.americadourada@gmail.com.

12.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

12.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

12.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

13.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

13.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

13.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

13.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

13.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

13.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

13.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

13.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na plataforma <https://bnc.org.br/> e licitacao.americadourada@gmail.com.



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

13.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 13.11.1. ANEXO I - Termo de Referência
- 13.11.2. ANEXO II - Modelo de Credenciamento.
- 13.11.3. ANEXO III – Declaração de que Cumpre os Requisitos de Habilitação.
- 13.11.4. ANEXO IV – Modelo de Proposta Comercial
- 13.11.5. ANEXO V – Declaração de Proposta Econômica
- 13.11.6. ANEXO VI – Declaração de Micro ou Pequena Empresa.
- 13.11.7. ANEXO VII - Declaração de Elaboração Independente da Proposta;
- 13.11.8. ANEXO VIII - Declaração de Ausência de Vínculo.
- 13.11.9. ANEXO IX - Declaração de Atendimento ao inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.
- 13.11.10. ANEXO X - Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos.
- 13.11.11. ANEXO XI – Declaração de Idoneidade.
- 13.11.12. ANEXO XII - Declarações.
- 13.11.13. ANEXO XIII – Minuta de Ata de Registro de Preços

América Dourada/BA, 14 de setembro de 2024.

JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

- 1. ÁREA REQUISITANTE: SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV. PÚBLICOS E TRANSPORT.
- 1.1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XLV e art. 40, II, Lei n. 14.133/2021).
- 1.2. **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DEMANDAS**

DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA/BA, nos termos das tabelas abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE 01					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID	QTD	VALOR REFERENCIAL	VALOR TOTAL
168664	ALAVANCA LISA REDONDA 7/8 X 1,5M.	UND	10		
168665	ALICATE PARA SOLDADA ELÉTRICA 300 A.	UND	10		
168666	ALICATE PROFISSIONAL PARA ELETRICISTA DE 1.000V.	UND	20		
170028	ANCINHO EM AÇO FORJADO, COM 14 DENTES COM CABO.(RASTELO)	UND	20		
168668	ARCO DE SERRA 12" REGULAVEL.	UND	50		
162574	BAINHA PARA FACÇÃO DE 18"	UND	10		
162575	BAINHA PARA FACÇÃO DE 20"	UND	10		
168669	BALDE PLÁSTICO DE 12 LITROS PARA CONCRETO.	UND	50		
168673	CABO DE MADEIRA PARA MARRETA 5 A 10 KG.	UND	20		
168672	CABO MADEIRA MACHADO 0,95CM.	UND	10		
168674	CABO PARA PÁ DE MADEIRA 120CM.	UND	20		
168675	CABO PARA PICATERA MADEIRA 95CM.	UND	30		
168670	CABO, DE MADEIRA, PARA ANCINHO 130 CM.	UND	10		
168671	CABO, DE MADEIRA, PARA ENXADA, ENCAIXE REDONDO, COMPRIMENTO 150 CM.	UND	30		
168676	CÂMARA PARA CARRINHO DE MÃO 3,25X8	UND	50		
168677	CARRINHO DE MÃO EXTRA-FORTE 60 LITROS.	UND	50		
168679	CARRINHO DE MÃO PARA CONSTRUÇÃO PVC 60L.	UND	10		
168678	CARRO MAO 60L CH20 CÂMARA 3.25X8.	UND	30		
168680	CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO DE MADEIRA 1,80M.	UND	15		
168681	CAVADEIRA RETA COM CABO DE MADEIRA DE 140CM.	UND	15		
168683	CHAVE INGLESA 12 AJUSTAVÀVEL.	UND	15		
168684	COLHER PARA PEDREIRO Nº 10	UND	30		
162594	CORDA EM SEDA, DIÂMETRO 10 MM.	M	300		
162595	CORDA EM SEDA, DIÂMETRO 8 MM.	M	300		
168685	DESEMPENADEIRA DE AÇO 26X12 DENTADA.	UND	30		
168686	DISCO DE CORTE PARA MADEIRA.	UND	100		
168688	DISCO DIAMANTADO 350MM X 25.4MM PARA CORTE EM ASFALTO / CONCRETO.	UND	100		
168687	DISCO DIAMANTADO CORTE LISO SECO,110MM	UND	100		
168689	ENXADA, EM AÇO CARBONO 2,5 LIBRA, COM CABO DE MADEIRA,150 CM.	UND	50		
168690	ENXADA, EM AÇO CARBONO 3 LIBRA, COM CABO DE MADEIRA,150 CM.	UND	40		
168691	ENXADÃO ESTREITA 278X105MM C/CB 150CM.	UND	45		

168692	ESCADA ALUMÍNIO 7 DEGRAUS CARGA MÁXIMA 120 KG.	UND	10		
168693	ESPATULA EM AÇO Nº 12 CABO PLÁSTICO.	UND	50		
168694	ESPATULA, EM AÇO, COM CABO DE MADEIRA, DIMENSÕES 4 POLEGADAS.	UND	30		
162613	FAÇÃO DE 18 POLEGADAS LAMINA EM AÇO CARBONO SAE 1070, SEM BAINHA.	UND	25		
162614	FAÇÃO DE 20 POLEGADAS LAMINA EM AÇO CARBONO SAE 1070, SEM BAINHA.	UND	25		
168695	FOICE ROÇADEIRA COM CABO MADEIRA 150CM.	UND	30		
168682	KIT CHAVE FENDA 6 PCS.	JG	10		
168696	LAMINA DE SERRA DIMENSÃO 12 POLEGADA, COM 18 DENTES POR POLEGADA.	UND	100		
162617	LAPIS, PARA CARPINTEIRO, GRAFITE RETANGULAR, COMPRIMENTO 17 CM	UND	100		
168697	LIMA, DE AÇO, PARA AMOLAR FERRAMENTAS.	UND	15		
168698	LINHA PARA PEDREIRO COM 100 M.	UND	100		
168699	MACHADO 3,5LB COM CABO 0,90MT.	UND	15		
168701	MARRETA ACO FORJADO COM CABO MADEIRA 10KG.	UND	15		
168700	MARRETA ACO FORJADO COM CABO MADEIRA 2KG.	UND	15		
168702	MARTELO UNHA 370GR 20MM.	UND	15		
168703	PA DE BICO COM CABO EM MADEIRA COM 120 CM.	UND	30		
168704	PA QUADRADA COM CABO EM MADEIRA 120CM.	UND	30		
168705	PENEIRA DE MADEIRA PARA AREIA ARO 55 CM.	UND	30		
168724	PICARETA ALVIAO METALICA, 5 LIBRAS COM OLHO DE 70 X 45 MM COM CABO 90CM.	UND	50		
168707	PNEU PARA CARRINHO DE MÃO 3.25X8	UND	50		
168779	REBITADOR MANUAL PARA REBITE DE REPUXO EM ALUMÍNIO.	UND	5		
168708	RODA PARA CARRINHO DE MÃO COM PNEU MACIÇO.	UND	50		
162638	SERROTE LAMINA EM AÇO INOX TEMPERADO, 20 POLEGADAS.	UND	15		
168725	SUPORTE PARA LAMINA DE SERRA 12 POLEGADAS.	UND	30		
168709	TALHADEIRA DE AÇO MANUAL GROSSA 3/4 X 13 POL.	UND	15		
168710	TALHADEIRA DE AÇO PONTA REDONDO.	UND	50		
168711	TESOURA PARA CERCA-VIVA COM LAMINA METALICA DE 12 POLEGADAS E CABO DE MADEIRA.	UND	25		
168712	TORQUESA CABO LONGO 10 POLEGADAS.	UND	15		
168713	TRENA 05M ACO 19MM	UND	20		
168714	TRENA 08M ACO 25MM	UND	5		
168715	TRENA 30MT FIBRA 12,5MM CX ABERTA.	UND	3		
168716	TRENA 50MT FIBRA 12,5MM CX ABERTA.	UND	3		

168717	VASSOURA METALICA 18 DENTES COM OLHO DE 23 MM E CABO DE MADEIRA DE 120 CM.	UND	100		
168726	VASSOURÃO PARA GARI 40 CM COM CERDAS DE NYLON, COM CABO DE MADEIRA E COM GARRA.	UND	500		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID	QTD		
168648	BOTA DE BORRACHA EPI,PVC SOLADO AMARELO, CANO MÉDIO	PAR	50		
168647	BOTA DE SEGURANÇA PARA ELETRICISTA MICROFIBRA, TAMAHO PADRÃO	UND	20		
168649	CAPACETE PARA ELETRICISTA,POLIETILENO,QUALIDADE 3M REAJUSTÁVEL,SUSPENSÃO COM 6 PONTOS DE FIXAÇÃO.	UND	20		
172519	CINTO DE SEGURANÇA PARA ELETRICISTA CONFECCIONADO EM CADARÇOS DE MATERIAL SINTÉTICO (POLIÉSTER). COM DUAS ARGOLAS DE AÇO PARA POSICIONAMENTO NA CINTURA. UMA MEIA ARGOLA EM AÇO PARA RISCO DE QUEDA NAS COSTAS. POSSUI TRÊS FIVELAS DE ENGATE RÁPIDO NAS PERNAS E NA CINTURA. REGULADOR DE AJUSTE PEITORAL, COM 5 PONTOS.	UND	10		
168653	CONE DE SINALIZAÇÃO REFLETIVO POLIETILENO/BORRACHA,TAMANHO 75CM COM FAIXAS PADRAO (LARANJA E BRANCO).		10		
168651	KIT CINTO ABDOMINAL EM FITA DE POLIÉSTER PARA POSICIONAMENTO, POSSUI 2 ARGOLAS LATERAIS EM "D" SUPORTE LOMBAR COM DESENHO ERGONÔMICO,PARA TRABALHO ESTÁTICO ACOMPANHADO DE 1TALABARTE DE POSICIONAMENTO EM FITA REGULÁVEL E REVESTIDO - CERE.	UND	10		
172520	LUVA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM FIOS DE ALGODÃO, TRICOTADA EM UMA SÓ PEÇA, COM PIGMENTOS DE PVC (BOLINHA) EM UMA FACE, ACABAMENTO EM OVERLOQUE, PUNHO COM ELÁSTICO E MODELO REVERSÍVEL,TAMANHO PADRÃO, PAR.	PR	80		
168657	LUVA DE VAQUETA CANO LONGO, CONFECCIONADA EM VAQUETA, ACABAMENTO EM VIÉS,TAMANHO PADRÃO,PAR.	PR	80		
168659	MASCARA PARA SOLDA ELÉTRICA EM POLIPROPILENO COM VISOR ARTICULADO.	UND	5		
168658	MÁSCARA RESPIRATÓRIA COM 2 FILTROS PARA GASES,ORGÂNICOS E ÁCIDOS.	UND	20		

168660	MASCARA, DESCARTÁVEL EM FELTRO COM FILTRO PARA PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA CONTRA POEIRA E NEVOAS. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM SACO LACRADO COM DADOS DO FABRICANTE.	UND	100		
168661	MASCARA, DESCARTÁVEL EM FELTRO SEM FILTRO PARA PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA CONTRA POEIRA E NEVOAS. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM SACO LACRADO COM DADOS DO FABRICANTE.	UND	100		
168662	ÓCULOS EPI PROTEÇÃO SEGURANÇA,CA UV ANTIRISCO INCOLOR, TAMANHO PADRÃO.	UND	50		
168663	ÓCULOS EPI PROTEÇÃO SEGURANÇA,CA UV ANTIRISCO PRETO, TAMANHO PADRÃO.	UND	50		
170033	PERFIL "U" SIMPLES 4"X2MM (14) COM 6 METROS	UND	60		
170034	PERFIL "U" SIMPLES 6"X2MM COM 6 METROS	UND	50		
169037	TELA MOSQUITEIRO EM NYLON NA COR BRANCO 1.20 X 3 X 50M.	ROL	5		
169036	TELA MOSQUITEIRO EM NYLON NA COR VERDE 1.80 X 3 X 50M.	ROL	5		
169038	TELA SOMBREAMENTO EM NYLON 1.0 X 3 X 50M PROTEÇÃO 50%	ROL	5		
169039	TELA SOMBREAMENTO EM NYLON 1.0 X 4 X 50M PROTEÇÃO 70%	ROL	5		
169040	TELA SOMBREAMENTO EM NYLON 1.0 X 4 X 50M PROTEÇÃO 80%	ROL	5		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID	QTD		
168616	CIMENTO, CII F32 COMUM CINZA. EMBALAGEM: SACO COM 50 KG.	SC	6000		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID	QTD		
168581	ARAME FARPADO 500 MT.	ROL	5		
168582	ARAME LISO GALVANIZADO Nº 14.	KG	30		
168583	ARAME LISO GALVANIZADO Nº 16.	KG	30		
162693	ARAME OVALADO LISO PARA CERCA COM 1.000 METROS	ROL	15		
168580	ARAME RECOZIDO LISO Nº 18.	KG	50		
168579	ARAME REVESTIDO EM PVC Nº 18.	KG	20		
163014	ARRUELA DE ALUMÍNIO ¾	UND	200		
163015	ARRUELA DE ALUMÍNIO DE 1.1/2"	UND	200		
163016	ARRUELA DE ALUMÍNIO DE 1.1/4"	UND	200		
163017	ARRUELA DE ALUMÍNIO DE 1"	UND	200		
163018	ARRUELA DE ALUMÍNIO DE 2"	UND	200		
168729	BARRA CHATA-5/8 X 2,5 SERRALHEIRO 6MTS.	UND	10		
168730	BARRA CHATA 1 1/4" X 3/16" EM AÇO BARRA 6M	UND	10		

168731	BARRA CHATA 1X1/8 EM AÇO 6M	UND	10		
168732	BARRA CHATA 2 X 1/8 EM AÇO 6M	UND	10		
168737	BROCA ACO RAPIDO 3/16	UND	30		
168733	BROCA DE VIDEA 10MM	UND	20		
168734	BROCA DE VIDEA 6MM	UND	20		
168735	BROCA DE VIDEA 7MM	UND	30		
168736	BROCA DE VIDEA 8MM	UND	30		
163032	BROCA EM AÇO RÁPIDO 1.5MM	UND	30		
163033	BROCA EM AÇO RÁPIDO 10MM	UND	30		
163034	BROCA EM AÇO RÁPIDO 3.0MM	UND	30		
163035	BROCA EM AÇO RÁPIDO 5.0MM	UND	30		
163036	BROCA EM AÇO RÁPIDO 6.0MM	UND	30		
163037	BROCA EM AÇO RÁPIDO 8.0MM	UND	30		
163038	BROCA EM AÇO RÁPIDO 9.0MM	UND	30		
168740	BUCHA P/ELETROD 1" ALUMINIO"	UND	100		
168738	BUCHA P/ELETROD 1.1/2" ALUMINIO	UND	100		
168739	BUCHA P/ELETROD 1.1/4" ALUMINIO	UND	100		
168741	BUCHA P/ELETROD 2" ALUMINIO	UND	100		
168742	BUCHA P/ELETROD 3/4" ALUMINIO	UND	100		
168744	CANTONEIRA-2 X 1/8 EM AÇO 6 M	UND	20		
168745	CANTONEIRA-7/8 X 1/8 EM AÇO 6 M,	UND	20		
168746	CANTONEIRA 2" X 1/4 EM AÇO 6M	UND	20		
168743	CANTONEIRA DE ABAS IGUAIS 1 X 1/8 COM 06 METROS	UND	30		
163066	CANTONEIRA DE ABAS IGUAIS 3/4 X 1/8 COM 06 METROS	UND	30		
162715	CORRENTE DE AÇO 6MM	KG	5		
162716	CORRENTE DE AÇO 8MM	KG	5		
170031	DISCO STARRET 115X1.0 DAC115, ESP 1.00 MM	UND	80		
168747	DOBRADICA PARA PORTA GALVANIZADA DE 3.1/2" C/2 UM	CAR	100		
163075	DOBRADICA PARA PORTA GALVANIZADA DE 3.1/2" C/3 UM	CAR	100		
168588	ELETRODO 6013 2,50MM	KG	50		
168589	ELETRODO 6013 3,25MM	KG	100		
163082	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PERFIL	UND	50		
168590	FERROLHO FIO REDONDO GALVANIZADO CARTELA C/2.	CTL	30		
168591	FERROLHO FIO REDONDO GALVANIZADO CARTELA C/3.	CTL	30		
168592	FERROLHO GALVANIZADO TRINCO CHATO Nº 3.	CTL	30		
168594	FERROLHO NAVAL COLONIAL 12CM.	UND	20		
168593	FERROLHO NAVAL COLONIAL 6CM.	UND	20		
162765	GALVITE FUNDO ESPECIAL P/ AÇO GALVANIZADO COM 0.900 ML.	UND	25		

162766	GALVITE FUNDO ESPECIAL P/ AÇO GALVANIZADO COM 3.6 L.	GL	25		
168595	GONZO POLIDO PORTÃO 3/8.	PR	20		
163098	GRAMPO ISOLANTE PARA FIO CX C/ 25 UM	CX	20		
168596	GRAMPO PARA CERCA 1X9.	KG	50		
170035	METALON 20 X 20 CH 20 EM AÇO 6 M	UND	60		
168759	METALON 20 X 40 CH 20 EM AÇO 6 M	UND	15		
168760	METALON 20 X 50 CH 20 EM AÇO 6 M	UND	15		
168761	METALON 20X20 GALVANIZADO NA CHAPA 18 C/ 06 METROS.	UND	50		
170036	METALON 30 X 30 CH 20 EM AÇO 6 M	UND	40		
162730	METALON 30X30 GALVANIZADO NA CHAPA 18 COM 06 METROS	UND	50		
168762	METALON 50 X 50 CH 18 EM AÇO 6 M	UND	10		
168763	METALON 80 X 80 CH 18 EM AÇO 6 M	UND	10		
163111	NIPEL GALVANIZADO DE 1.1/2"	UN	30		
163112	NIPEL GALVANIZADO DE 1.1/4"	UN	30		
168764	PARAFUSO AUTOBROCANTE DE 1 POLEGADA.	UND	1000		
163114	PARAFUSO COM BUCHA DE FIXAÇÃO Nº 06	UND	1000		
163115	PARAFUSO COM BUCHA DE FIXAÇÃO Nº 08	UND	1000		
163116	PARAFUSO COM BUCHA DE FIXAÇÃO Nº 10	UND	1000		
163117	PARAFUSO COM BUCHA DE FIXAÇÃO Nº 12	UND	1000		
163118	PARAFUSO COM BUCHA, EM LATÃO PARA VASO SANITÁRIO	UND	100		
163121	PERFIL ENRIJECIDO DE 3" COM 06 METROS CHAPA 14	UND	30		
163122	PERFIL SIMPLES DE 3" COM 06 METROS CHAPA 14	UND	30		
168780	REBITE REPUXO ALUMÍNIO 4.8 X 10MM.	UND	600		
168781	REBITE REPUXO ALUMÍNIO 4.8 X 22MM.	UND	500		
168772	TELA DE ALAMBRADO FIO 14 MALHA REVESTIDA EM PVC 1.80 X 25MTS.	RL	30		
168773	TELHA GALVOLUME ONDULADA GALVANIZADA 1.10 X 0,43MM COM 6MTS.	UND	50		
168601	TUBO GALVANIZADO 1/2 POLEGADA CHAPA 18 COM 3MTS.	UND	100		
168602	TUBO GALVANIZADO 2 POLEGADA CHAPA 18 COM 3MTS.	UND	100		
168603	TUBO GALVANIZADO 3 POLEGADA CHAPA 18 COM 3MTS.	UND	100		
168774	TUBO PRETO 1.1/2 CH 18 EM AÇO 6 M	UND	50		
168775	TUBO PRETO 1.1/4 CH 20 EM AÇO 6 M	UND	50		
168776	TUBO PRETO 5/8 CH18 EM AÇO 6 M	UND	50		
168777	TUBO PRETO 7/8 CH18 EM AÇO 6 M	UND	50		
168778	TUBO PRETO CHAPA 18 DE ¾ POLEGADAS COM 06 METROS	UND	50		
163184	VIGA H DE 10" POLEGADAS LAMINADA	UND	10		

163185	VIGA H DE 5" POLEGADAS LAMINADA	UND	5		
162752	ZINCO GALVANIZADO DE 1 METRO	KG	30		
162754	ZINCO GALVANIZADO DE 50 CM	KG	35		
162755	ZINCO GALVANIZADO DE 60 CM	KG	30		
168786	ZINCO GALVANIZADO DE 80 CM	KG	30		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID	QTD		
168542	APLICADOR PARA SILICONE, COMPATÍVEL COM TUBOS 9"/ 23 CM.	UND	10		
162757	BROCHA PARA PINTURA TAMANHO GRANDE	UND	200		
162758	CAL BRANCO, FINO, PARA PINTURA. EMBALAGEM CONTENDO 5 KG, DEVENDO CONTER DADOS DA MARCA E DO FABRICANTE	PCT	1000		
168543	CAL HIDRATADO COM KG 15	SC	100		
162760	CIMENTO, BRANCO EMBALAGEM: SACO COM 1 KG	PCT	100		
162762	CORANTE LÍQUIDO EM BISNAGA COM 50 ML CORES	UND	200		
168576	ESPAÇADOR DE PISO CERÂMICO 3MM EMBALAGEM COM 100 UND.	PCT	50		
168577	ESPAÇADOR DE PISO CERÂMICO 4MM EMBALAGEM COM 100 UND.	PCT	50		
168578	ESPAÇADOR DE PISO CERÂMICO 5MM EMBALAGEM COM 100 UND.	PCT	50		
168545	ESTOPA PARA POLIMENTO COM 100 G	PCT	165		
162764	FITA CREPE 19MM X 50M	UND	600		
163096	FITA, VEDA ROSCA, TEFLON, PRODUTO 100% A BASE DE TEFLON (POLITETRAFLUORETILENO), NORMA ABNT NBR 13124, 50M	RL	200		
162767	GESSO EM PÓ EMBALAGEM DE 1KG	PCT	50		
162768	LIQUIDO BRILHO GALÃO COM 3.6 LITROS	GL	20		
168546	LIQUIDO BRILHO LATA COM 15 LITROS	LT	20		
162770	LIXA D'ÁGUA Nº 080	FL	500		
162771	LIXA D'ÁGUA Nº 100	FL	500		
162772	LIXA D'ÁGUA Nº 120	FL	500		
162773	LIXA D'ÁGUA Nº 150	FL	500		
162774	LIXA PARA FERRO, N 100.	FL	500		
162775	LIXA PARA FERRO, N 120.	FL	500		
162776	LIXA PARA FERRO, N 36.	FL	500		
162777	LIXA PARA FERRO, N 80.	FL	500		
162778	LIXA PARA MADEIRA, N. 100	FL	500		
162779	LIXA PARA MADEIRA, N. 120	FL	500		
162780	LIXA PARA MADEIRA, N. 150	FL	500		
162781	LIXA PARA MADEIRA, N. 60	FL	500		
162782	LIXA PARA MADEIRA, N. 80	FL	500		

168548	MASSA ACRÍLICA, PARA REVESTIMENTO EM INTERIORES E EXTERIORES EMBALAGEM: LATA COM 25 KG . CONTENDO DADOS E MARCA DO FABRICANTE.	LT	300		
168547	MASSA ACRÍLICA, PARA REVESTIMENTO EM INTERIORES E EXTERIORES EMBALAGEM: PACOTE COM 12,5 KG, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	PCT	300		
168550	MASSA CORRIDA INTERNA, BASE LÁTEX, PARA ACABAMENTO DE INTERIOR. EMBALAGEM: LATA COM 25 KG	LT	300		
168549	MASSA CORRIDA INTERNA, BASE LÁTEX, PARA ACABAMENTO DE INTERIOR. EMBALAGEM: PACOTE 12,5 KG, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	PCT	300		
162789	MASSA PLÁSTICA EMBALAGEM DE 400GR.	UND	50		
168787	RESINA ACRÍLICA IMPERMEABILIZANTE 18LTS A BASE DAGUA.	UND	20		
168788	RESINA ACRÍLICA IMPERMEABILIZANTE 5 LTS A BASE DAGUA.	UND	50		
162811	ROLO, PARA PINTURA, EM LÃ DE CARNEIRO, COM 15 CM, COM CABO	UND	50		
162812	ROLO, PARA PINTURA, EM LÃ DE CARNEIRO, COM 23 CM, COM CABO.	UND	150		
170037	ROLO, PARA PINTURA, EM LÃ DE CARNEIRO, COM 7 CM, COM CABO	UND	50		
162813	SELADOR ACRÍLICO. EMBALAGEM: GALÃO COM 3,6 LITROS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	GL	50		
162814	SELADOR ACRÍLICO. EMBALAGEM: LATA COM 18 LITROS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	LT	100		
168553	SELADORA PARA MADEIRA GALÃO COM 3.6 LITROS.	GL	50		
168554	SILICONE, INCOLOR, PARA VEDAÇÃO. EMBALAGEM: BISNAGA COM MÍNIMO DE 250 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	60		

162818	SOLVENTE, A BASE DE NITROCELULOSE, PARA TINTA ACRÍLICA SINTÉTICA, ÓLEO, VERNIZES E ESMALTES SINTÉTICOS. EMBALAGEM COM 900 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	200		
168789	SUORTE PARA ROLO DE PINTURA 23CM.	UND	100		
170038	TINTA ACRÍLICA SUPERLAVAVEL PREMIUM ANTI MANCHAS E ANTI MOFO NA COR BRANCO COM 18 LITROS.	LT	50		
170039	TINTA ACRÍLICA SUPERLAVAVEL PREMIUM ANTI MANCHAS E ANTI MOFO NA COR BRANCO COM 3,6 LITROS.	GL	50		
168790	TINTA EM PÓ VEGETAL. FARDO COM 20 KG. CORES VARIADAS	FD	100		
168791	TINTA EMBORRACHADA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA DIVERSAS CORES, 18 LITROS	LT	20		
168792	TINTA LATEX, A BASE DE AGUA, NA CORES VARIADAS, PARA SUPERFICIE INTERNA E EXTERNA, SECAGEM RAPIDA. EMBALAGEM: LATA COM 3,6 LITROS, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE.- COM RENDIMENTO 50M ² .	GL	100		
168793	TINTA LATEX, PVA, A BASE DE AGUA, NA CORES VARIADAS, PARA SUPERFICIE INTERNA E EXTERNA DE ALVENARIA, REBOCO, CONCRETO E FIBROCIMENTO, SECAGEM RAPIDA. EMBALAGEM: BALDE COM 15 LITROS, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE.	BLD	600		
168795	TINTA PARA DEMARCAÇÃO DE PISO DE QUADRA POLIESPORTIVA. GALÃO DE 18 LITROS.	LT	150		
168794	TINTA PARA DEMARCAÇÃO DE PISO DE QUADRA POLIESPORTIVA. GALÃO DE 3,6 LITROS	GL	80		
168800	TINTA PARA PISO 1ª QUALIDADE. EMBALAGEM: LATA COM 18 LITROS CORES VARIADAS CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E CERTIFICADO ISO 9001.	LT	100		
168796	TINTA, ESMALTE SINTÉTICO, ACETINADO, SECAGEM EXTRA RÁPIDA, EM CORES DIVERSAS. EMBALAGEM: GALÃO 3,6 L, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, EM CONFORMIDADE COM A NBR VIGENTE.	GL	450		

168797	TINTA, ESMALTE SINTÉTICO, ALTO BRILHO, SECAGEM EXTRA RÁPIDA, CORES VARIADAS. EMBALAGEM: LATA COM 18 LITROS CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, EM CONFORMIDADE COM A NBR VIGENTE.	LT	50		
168574	TINTA, ZARCÃO, A ÓLEO, ANTICORROSIVO, NA COR CINZA, EMBALAGEM: GALÃO COM 5 LITROS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	GL	50		
162852	TRINCHA, COM CERDAS DE NYLON, DE 1 POLEGADA.	UND	120		
162853	TRINCHA, COM CERDAS DE NYLON, DE 1.5 POLEGADA.	UND	120		
162854	TRINCHA, COM CERDAS DE NYLON, DE 1/2 POLEGADA.	UND	120		
162855	TRINCHA, COM CERDAS DE NYLON, DE 2.5 POLEGADAS.	UND	200		
162856	TRINCHA, COM CERDAS DE NYLON, DE 3 POLEGADAS.	UND	200		
162857	TRINCHA, COM CERDAS DE NYLON, DE 4 POLEGADAS.	UND	200		
162858	TRINCHA, COM CERDAS EM NAYLON, DE 2 POLEGADAS.	UND	100		
168802	VEDACIT, IMPERMEABILIZANTE 18 LITROS.	LT	30		
168801	VEDACIT, IMPERMEABILIZANTE 3.6 LITROS.	GL	20		
162860	VERNIZ, SINTÉTICO, INCOLOR, BRILHANTE, PARA MADEIRA. EMBALAGEM: GALÃO COM 0.900 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	50		
162861	VERNIZ, SINTÉTICO, INCOLOR, BRILHANTE, PARA MADEIRA. EMBALAGEM: GALÃO COM 3,6 LITROS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	GL	100		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID	QTD		
168803	BOCAL PARA LÂMPADA SOQUETE COM RABICHO.	UND	1000		
168804	BOCAL PARA LÂMPADA SOQUETE SEM RABICHO.	UND	1000		
168989	CAIXA COELBA PARA ENERGIA PADRÃO MONOFÁSICO.	UND	50		
168990	CAIXA COELBA PARA ENERGIA PADRÃO TRIFÁSICO.	UND	20		
168806	CAIXA COELBA PARA PADRÃO TRIFÁSICO.	UND	30		
168986	CAIXA PVC EMBUTIR AMARELA 4X2	UND	500		
168987	CAIXA PVC PARA LAJE OCTAGONAL 4X4 PVC.	UND	80		
163063	CANALETA, EM PVC, 20X 10 MM 2,20 M	UND	150		

163064	CANALETA, EM PVC, 40X 10 MM 2,20 M	UND	100		
168993	CAPA PARA CHUVA AMARELA FORRADA TAMANHO G.	UND	50		
168809	DISJUNTOR MONOPOLAR 16 AMPERES 127/220V COM CERTIFICAÇÃO INMETRO CONFORME NORMA NBR 5361	UND	50		
168810	DISJUNTOR MONOPOLAR 32 AMPERES 127/220V COM CERTIFICAÇÃO INMETRO CONFORME NORMA NBR 5361	UND	100		
168811	DISJUNTOR TRIPOLAR 32 AMPERES 127/220V COM CERTIFICAÇÃO INMETRO CONFORME NORMA NBR 5361	UND	50		
168812	DISJUNTOR TRIPOLAR 50 AMPERES 127/220V COM CERTIFICAÇÃO INMETRO CONFORME NORMA NBR 5361	UND	50		
168813	DISJUNTOR TRIPOLAR 63 AMPERES 127/220V COM CERTIFICAÇÃO INMETRO CONFORME NORMA NBR 5361	UND	50		
168814	FIO CABO FLEXÍVEL 1.5MM	M	2000		
168815	FIO CABO FLEXÍVEL 2.5MM	M	6000		
168816	FIO CABO FLEXÍVEL 4.0MM	M	6000		
168817	FIO CABO FLEXÍVEL 6.0MM	M	4000		
168818	FIO FLEXIVEL 2X2,5MM TORCIDO.	M	1000		
168819	FIO RÍGIDO 10MM	M	500		
168820	FIO RÍGIDO 16MM	M	500		
168822	FITA AUTOFUSÃO 19X20M	UND	200		
169003	FITA ISOLANTE 19MMX10MT BRANCA	UND	200		
163092	FITA ISOLANTE COM 19 MM X 20M COR PRETA	UND	500		
168823	HASTE PARA ATERRAMENTO 10MM X 2,40MTS.	UND	50		
168825	INTERRUPTOR 1 TECLA + TOMADA 2P + T	UND	150		
168826	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES	UND	100		
168827	INTERRUPTOR 2 TECLAS C/TOMADA 2P + T	UND	100		
168829	LAMPADA LED BRANCA 27W TKL 2700	UND	100		
168828	LAMPADA LED BULBO BRANCA 9W 6.500K	UND	400		
168834	PADRÃO COMPLETO PARA ENERGIA MONOFASICO.	UND	10		
168835	PADRÃO COMPLETO PARA ENERGIA TRIFASICO.	UND	10		
168830	PAINEL LED BRANCA 18W BIVOLT EMBUTIR QUADRADO.	UND	50		
168832	PAINEL LED BRANCA 18W BIVOLT SOBREPOR REDONDO.	UND	30		
168831	PAINEL LED BRANCA 24W BIVOLT EMBUTIR QUADRADO.	UND	50		
168833	PAINEL LED BRANCA 24W BIVOLT SOBREPOR REDONDO.	UND	30		
168836	PLACA CEGA 4X2	UND	20		
170041	TOMADA EMBUTIR 2P+T 10A - 250V	UND	200		

170040	TOMADA EMBUTIR 2P+T 20A - 250V	UND	100		
170042	TOMADA SOBREPOR 2P+T 10A - 250V	UND	200		
168837	TOMADA SOBREPOR 2P+T 20A - 250V	UND	100		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID	QTD		
168838	ADAPTADOR SOLDAVEL LR CURTO PVC 20MM X ½	UND	200		
168839	ADAPTADOR SOLDAVEL LR CURTO PVC 25MM X ¾	UND	200		
168840	ADAPTADOR SOLDAVEL LR CURTO PVC 40MM X 1.1/4	UND	200		
168841	ADAPTADOR SOLDAVEL LR CURTO PVC 50MM X 1.1/2	UND	200		
168842	ADAPTADOR SOLDAVEL LR CURTO PVC 75MM X 2.1/2	UND	200		
168844	ANEL VEDACAO BORRACHA 100MM	UND	400		
168843	ANEL VEDACAO BORRACHA 40MM	UND	400		
168845	ANEL VEDACAO PARA VASO SANITÁRIO COM GUIA.	UND	400		
168977	ASSENTO SANITÁRIO INFANTIL PLASTICO ALMOFADADO TAMANHO PADRÃO.	UND	100		
168978	ASSENTO SANITÁRIO PARA VASO ACOPLADO, TAMANHO PADRÃO.	UND	200		
168979	BRAÇO PARA CHUVEIRO PVC 40CM.	UND	200		
168847	BUCHA REDUÇÃO SOLDAVEL LONGA 50X25MM	UND	400		
168846	BUCHA REDUÇÃO SOLDAVEL LONGA 75X50MM	UND	400		
168985	CAIXA D' ÁGUA PLASTICA DE 10.000 LTS.	UND	6		
168982	CAIXA D' ÁGUA PLASTICA DE 1000 LTS.	UND	30		
168983	CAIXA D' ÁGUA PLASTICA DE 2000 LTS.	UND	20		
168980	CAIXA D' ÁGUA PLASTICA DE 250 LTS.	UND	20		
168981	CAIXA D' ÁGUA PLASTICA DE 500 LTS.	UND	30		
168984	CAIXA D' ÁGUA PLASTICA DE 5000 LTS.	UND	10		
168848	CAIXA DE GORDURA COM CESTO E TAMPA 250X250X100	UND	50		
168991	CAIXA PARA DESCARGA CAPACIDADE 9LTS.	UND	80		
168988	CAIXA PARA EMBASA	UND	30		
163059	CAIXA SIFONADA QUADRADA BRANCA Nº 100X100X50	UND	40		
163060	CAIXA SIFONADA QUADRADA EM PVC COM 7 ENTRADAS N 25 150X150X50MM	UND	30		
168851	CAP PVC ESGOTO 100MM	UND	100		
168852	CAP PVC ESGOTO 150MM	UND	50		
168849	CAP PVC ESGOTO 40MM	UND	150		
168850	CAP PVC ESGOTO 50MM	UND	150		
170043	CHUVEIRO ELÉTRICO COM BRAÇO TAM. 30CM.	UND	15		
168994	CHUVEIRO SIMPLES COM BRAÇO TAM. 30CM.	UND	30		
168996	COLA ADESIVA 175G.	UND	100		
168997	COLA ADESIVA PVC 850G.	UND	100		

168853	CONDUITE CORRUGADO 25 X 3/4 COM 50MTS.	RL	80		
168854	CONDUITE CORRUGADO 3/4 COM 50MTS.	RL	80		
168855	CURVA LONGA PVC 45º ESGOTO 100MM	UND	100		
168858	CURVA LONGA PVC 90º ESGOTO 100MM	UND	100		
168859	CURVA LONGA PVC 90º ESGOTO 150MM	UND	100		
168856	CURVA LONGA PVC 90º ESGOTO 40MM	UND	100		
168857	CURVA LONGA PVC 90º ESGOTO 50MM	UND	100		
168860	CURVA SOLDAVEL 90º 20MM	UND	100		
168861	CURVA SOLDAVEL 90º 25MM	UND	150		
168862	CURVA SOLDAVEL 90º 32MM	UND	60		
168863	CURVA SOLDAVEL 90º 40MM	UND	150		
168864	CURVA SOLDAVEL 90º 50MM	UND	100		
168998	EMENDA PARA FORRO PVC.	MT	800		
168999	ENGATE PVC FLEXÍVEL 30 CM X ½	UND	150		
169000	ENGATE PVC FLEXÍVEL 40 CM X ½	UND	100		
169001	ENGATE PVC FLEXÍVEL 50 CM X ½	UND	150		
169002	ESPUDE PARA VASO SANITÁRIO.	UND	80		
168865	FLANGE ADAPTADOR 25MM	UND	100		
168866	FLANGE ADAPTADOR 32MM	UND	100		
168867	FLANGE ADAPTADOR 40MM	UND	100		
168868	FLANGE ADAPTADOR 50MM	UND	100		
168869	FLANGE ADAPTADOR 60MM	UND	100		
168877	JOELHO ESGOTO 45º DN 100MM	UND	100		
168878	JOELHO ESGOTO 45º DN 150MM	UND	40		
168874	JOELHO ESGOTO 45º DN 40MM	UND	200		
168875	JOELHO ESGOTO 45º DN 50MM	UND	200		
168876	JOELHO ESGOTO 45º DN 75MM	UND	50		
168882	JOELHO ESGOTO 90º DN 100MM	UND	50		
168879	JOELHO ESGOTO 90º DN 40MM	UND	200		
168880	JOELHO ESGOTO 90º DN 50MM	UND	80		
168881	JOELHO ESGOTO 90º DN 75MM	UND	60		
168883	JOELHO ESGOTO 9º DN 150MM	UND	80		
168870	JOELHO PVC ESGOTO REDUÇÃO 100X50	UND	100		
168871	JOELHO PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATÃO, 90 GRAUS 20MM X 1/2, PARA AGUA FRIA PREDIAL.	UND	200		
168872	JOELHO PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATÃO, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2, PARA GUA FRIA PREDIAL.	UND	200		
168873	JOELHO PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATÃO, 90 GRAUS, 25 MM X 3/4, PARA GUA FRIA PREDIAL.	UND	50		
168954	KIT COMPLETO REPARO PARA CAIXA DESCARGA ACOPLADA.	UND	100		
169006	LAVATÓRIO PARA BANHEIRO E COLUNA NA COR BRANCO TAMANHO PADRÃO.	UND	50		
169007	LAVATÓRIO PARA BANHEIRO SEM COLUNA NA COR BRANCO TAMANHO PADRÃO.	UND	60		

169009	LAVATORIO, EM PVC, COR BRANCA, DIMENSÕES DE 50X40CM.	UND	50		
168885	LUVA PVC AZUL COM BUCHA LATÃO 25 X 3/4MM	UND	60		
168892	LUVA SOLDAVEL ESGOTO PVC 100MM	UND	80		
168893	LUVA SOLDAVEL ESGOTO PVC 150MM	UND	30		
168886	LUVA SOLDAVEL ESGOTO PVC 20MM	UND	200		
168887	LUVA SOLDAVEL ESGOTO PVC 25MM	UND	200		
168888	LUVA SOLDAVEL ESGOTO PVC 32MM	UND	200		
168889	LUVA SOLDAVEL ESGOTO PVC 40MM	UND	200		
168890	LUVA SOLDAVEL ESGOTO PVC 50MM	UND	200		
168891	LUVA SOLDAVEL ESGOTO PVC 75MM	UND	40		
168894	MANGUEIRA CRISTAL DE 25MM COM 25MTS.	RL	20		
168895	MANGUEIRA CRISTAL DE 3/4MM COM 25MTS.	RL	20		
168896	MANGUEIRA DE SUCÇÃO LEVE AZUL DE 1.1/2"	M	100		
168899	MANGUEIRA PARA JARDIM COM ENGATE E ESGUICHO TRANÇADA 1/2MM COM 50MTS.	RL	10		
168900	MANGUEIRA PARA JARDIM COM ENGATE E ESGUICHO TRANÇADA 3/4MM COM 50 MTS.	RL	10		
169052	MICTORIO SIFONADO COM MECANISMO 50 X 32 X 27CM.	UND	15		
169018	PIA EM FIBRA COM UMA CUBA 1.00 X 0.52CM.	UND	15		
169019	PIA EM FIBRA COM UMA CUBA 1.20 X 0.52CM.	UND	15		
169021	PIA EM FIBRA COM UMA CUBA 1.60X0.50CM.	UND	15		
169020	PIA EM FIBRA COM UMA CUBA 1.40 X 0.52 CM.	UND	20		
169014	PIA INOX 1 CUBA 1.20 X 55CM.	UND	20		
169015	PIA INOX 1 CUBA 1.60 X 55CM.	UND	20		
169016	PIA INOX 2 CUBAS 1.60 X 0,55CM.	UND	20		
169017	PIA INOX 2 CUBAS 2.00 X 0,55CM.	UND	20		
168901	PLUGUE SOLDAVEL ROSQUEAVEL 1/2MM.	UND	50		
168902	PLUGUE SOLDAVEL ROSQUEAVEL 3/4MM.	UND	50		
169031	RALO SIFONADO QUADRADO PVC SIMPLES 40MM.	UND	80		
169030	RALO SIFONADO REDONDO PVC SIMPLES 40MM.	UND	80		
168904	REDUCAO PVC ESGOTO 100MM X 75MM.	UND	20		
168905	REDUCAO PVC ESGOTO 50MM X 40MM.	UND	100		
168906	REDUCAO PVC ESGOTO 75MM X 50MM.	UND	50		
168903	REDUCAO PVC ESGOTO, 100 MM X 50 MM.	UND	50		
168907	REGISTRO DE GAVETA METAL LATAO BRUTO 1/2 POLEGADA	UND	50		
168908	REGISTRO DE GAVETA METAL LATAO BRUTO 2 POLEGADA .	UND	20		
168909	REGISTRO DE GAVETA METAL LATAO BRUTO 3 POLEGADA .	UND	10		
168911	REGISTRO ESFERA METAL COM ALAVANCA 1/3	UND	20		
168910	REGISTRO ESFERA METAL COM ALAVANCA 3/4	UND	20		
168916	REGISTRO ESFERA PVC ROSCA EXTERNA AZUL 3/4	UND	30		
168917	REGISTRO PLÁSTICO PRESSÃO SOLDAVEL 20MM	UND	80		

168918	REGISTRO PLÁSTICO PRESSÃO SOLDAVEL 25MM	UND	80		
168922	SIFAO COPO 1.40MM.	UND	10		
168920	SIFAO SANFONADO DUPLO 50CM	UND	100		
168919	SIFAO SANFONADO SIMPLES EXTENSIVEL BRANCO 72CM.	UND	100		
168921	SIFAO SANFONADO TRIPLO 70CM.	UND	10		
169034	TANQUE EM FIBRA 1 X 0.50CM.	UND	20		
169035	TANQUE EM FIBRA 1.40 X 0.50CM.	UND	20		
168929	TE ESGOTO PVC LISA 100MM.	UND	100		
168930	TE ESGOTO PVC LISA 150MM.	UND	20		
168923	TE ESGOTO PVC LISA 20MM.	UND	200		
168924	TE ESGOTO PVC LISA 25MM.	UND	200		
168925	TE ESGOTO PVC LISA 32MM.	UND	100		
168926	TE ESGOTO PVC LISA 40MM.	UND	100		
168927	TE ESGOTO PVC LISA 50MM.	UND	100		
168928	TE ESGOTO PVC LISA 75MM.	UND	50		
168931	TE ESGOTO PVC LR 20X1/2MM.	UND	200		
168932	TE ESGOTO PVC LR 25X1/2MM.	UND	200		
168933	TE SOLDAVEL PVC 32MM	UND	50		
168934	TE SOLDAVEL PVC 40MM	UND	100		
168935	TORNEIRA BOIA PARA CAIXA DESCARGA ACOPLADA 1/2MM.	UND	30		
168936	TORNEIRA BOIA PARA CAIXA DESCARGA ACOPLADA 3/4MM.	UND	30		
170044	TORNEIRA LAVATÓRIO DE MESA 1/2 POLEGADA.	UND	50		
170045	TORNEIRA LAVATÓRIO DE MESA 3/4 POLEGADA.	UND	50		
170047	TORNEIRA LAVATÓRIO DE PAREDE 1/2 POLEGADA.	UND	50		
170046	TORNEIRA LAVATÓRIO DE PAREDE 3/4 POLEGADA.	UND	50		
170049	TORNEIRA PARA PIA DE COZINHA DE MESA 1/2 POLEGADA.	UND	50		
170050	TORNEIRA PARA PIA DE COZINHA DE MESA 3/4 POLEGADA.	UND	50		
170048	TORNEIRA PARA PIA DE COZINHA DE PAREDE 1/2 POLEGADA.	UND	50		
170051	TORNEIRA PARA PIA DE COZINHA DE PAREDE 3/4 POLEGADA.	UND	50		
168938	TORNEIRA PLASTICA COM ALAVANCA 20MM.	UND	50		
168937	TORNEIRA PLASTICA PARA JARDIM 1/2 POLEGADA.	UND	100		
168939	TUBO CAIXA DESCARGA 1,20 X 40MM.	UND	100		
168946	TUBO ESGOTO PVC 100MM COM 6MTS.	UND	150		
168947	TUBO ESGOTO PVC 150MM COM 6MTS.	UND	30		
168948	TUBO ESGOTO PVC 200MM COM 6MTS.	UND	20		
168944	TUBO ESGOTO PVC 50MM COM 6MTS.	UND	100		
168945	TUBO ESGOTO PVC 75MM COM 6MTS.	UND	30		
168940	TUBO SOLDAVEL PVC 20MM COM 06MTS.	UND	150		
168941	TUBO SOLDAVEL PVC 25MM COM 06MTS.	UND	200		

168942	TUBO SOLDAVEL PVC 32MM COM 06MTS.	UND	150		
168943	TUBO SOLDAVEL PVC 40MM COM 06MTS.	UND	100		
168953	VALVULA PARA PIA AMERICANA CROMADA.	UND	70		
168952	VALVULA PVC PARA LAVATÓRIO.	UND	70		
169051	VASO SANITÁRIO COM CAIXA ACOPLADA 6 LTS.	UND	50		
169049	VASO SANITÁRIO INFANTIL COM CAIXA ACOPLADA 6 LTS.	UND	50		
169048	VASO SANITÁRIO INFANTIL SIMPLES 6 LTS.	UND	50		
169050	VASO SANITÁRIO SIMPLES 6 LTS.	UND	100		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID	QTD		
168970	ABRAÇADEIRA DE NYLON 2.5X100MM PACOTE C/100 UNIDADES.	PCT	50		
138956	ARAME RECOZIDO TORCIDO Nº 18	KG	50		
168955	AREIA FINA, PARA CONSTRUÇÃO	M3	500		
101261	AREIA GROSSA	M3	500		
170052	BLOCO CERAMICA 06 FUROS 09X14X24	UND	12000		
170053	BLOCO CERÂMICA 08 FUROS 09 X19 X 19	UND	25000		
168958	BLOCO CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39	UND	2500		
168956	BLOCO CONCRETO VEDACAO 09 X 19 X 39	UND	2500		
168963	BRITA / GRAVILHÃO Nº 00	M ³	300		
170054	BRITA Nº 0	M ³	500		
168965	BRITA Nº 1	M ³	500		
163045	CADEADO 20 MM, EM LATÃO, COM TRAVA DUPLA, CILINDROS EM LATÃO, TRIFILADO, MOLA E HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL, COM DUAS CHAVES, ANTIFURTO.	UND	30		
163046	CADEADO 25 MM, EM LATÃO, COM TRAVA DUPLA, CILINDROS EM LATÃO, TRIFILADO, MOLA E HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL, COM DUAS CHAVES, ANTIFURTO.	UN	30		
163047	CADEADO 30 MM EM LATÃO, COM TRAVA DUPLA, CILINDRO EM LATÃO, TRIFILADO, MOLA E HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL, COM DUAS CHAVES, ANTIFURTO.	UND	30		
163048	CADEADO 35 MM EM LATÃO, COM TRAVA DUPLA, CILINDRO LATÃO TRIFILADO, MOLA HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL, COM DUAS CHAVES, ANTI FURTO.	UND	30		
163049	CADEADO 40 MM, EM LATÃO, COM TRAVA DUPLA, CILINDRO EM LATÃO, TRIFILADO, MOLA E HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL, COM DUAS CHAVES.	UND	30		
163051	CADEADO 45 MM EM LATÃO, COM TRAVA DUPLA, CILINDRO LATÃO TRIFILADO, MOLA HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL, COM DUAS CHAVES, ANTI FURTO.	UND	50		

163052	CADEADO 50 MM EM LATÃO, COM TRAVA DUPLA, CILINDRO LATÃO TRIFILADO, MOLA HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL, COM DUAS CHAVES, ANTI FURTO.	UND	50		
168992	CANALETA ADESIVA EM PVC 20X10MM 2M BRANCA.	UND	150		
170055	CANALETA CONCRETO 09X19X29	UND	2000		
170056	CANALETA CONCRETO 14X19X29	UND	2000		
168587	COLUNA PRONTA 08,00MM 17X07 EM FERRO 5/16 COM 06 METROS.	UND	160		
168586	COLUNA PRONTA 10,00MM 17X07 EM FERRO 3/8 COM 06 METROS.	UND	160		
168748	FERRO, CA-50 10.0MM	BAR	200		
168749	FERRO, CA-50 12.5MM	BAR	100		
168751	FERRO, CA-50 6.3MM	BAR	100		
168752	FERRO, CA-50 8.0MM	BAR	200		
170058	FERRO, CA-60 4.2MM	BAR	350		
170057	FERRO, CA-60 5.0 MM	BAR	350		
168967	LAJE TRELICADA 13X3X3M	M	200		
168758	MALHA POP PAINEL 2X3M 4.2 (20X20).	UND	100		
168756	MALHA POP PAINEL 2X3M, 4.2 (10X10)	UND	60		
168757	MALHA POP PAINEL 2X3M, 4.2 (15X15)	UND	60		
170032	PERFIL "U" DE ENCAIXE 92X30X2.00	UND	60		
168769	PORTA CADEADO DE 3 X 1.2	UND	20		
168770	PORTA CADEADO DE 4 X 1.2	UND	20		
168765	PREGO COM CABEÇA FERRO POLIDO 18 X 27 PACOTE 1KG.	KG	100		
168766	PREGO COM CABEÇA FERRO POLIDO 19 X 39 PACOTE 1KG.	KG	100		
168768	PREGO SEM CABEÇA FERRO POLIDO 13 X 21 PACOTE 1KG.	KG	100		
168767	PREGO SEM CABEÇA FERRO POLIDO 15 X 21 PACOTE 1KG.	KG	50		
168610	SAPATA - CA50 60X60X30CM FERRO 3/8.	UND	160		
168611	SAPATA - CA50 60X60X30CM FERRO 5/16.	UND	160		
169047	TELHA CUMIEIRA FIBROCIMENTO	UND	100		
163169	TELHA EM CERÂMICA, MODELO COLONIAL, COR VERMELHA, DIMENSÕES 47 CM X 16 CM, COM TRAVA DE CORRIMENTO.	UND	30000		
168968	TELHA EM CERÂMICA, MODELO ROMANA, COR VERMELHA.	MIL	5000		
169043	TELHA FIBROCIMENTO 1.44/1.10	UND	500		
169046	TELHA FIBROCIMENTO 2.44/1.10	UND	500		
169041	TELHA PLÁSTICA TRANSPARENTE 44 X 35 ACRÍLICA DUAS ONDAS.	UND	30		
168784	TRELIÇA MÉDIA TR12 5.8 X 3.8 X 3.8 COM 6MTS.	UND	100		
168785	TRELIÇA PESADA TR08 6.0 X 4.2 X 4.2 COM 6MTS.	UND	100		

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID	QTD		
168618	ALISAGEM PARA JANELA 5CM PARA 1 LADO	JG	70		
168617	ALISAGEM PARA PORTA 5CM PARA 1 LADO.	JG	70		
168584	ARAME LISO GALVANIZADO Nº 18.	KG	60		
168972	ARGAMASSA ACII 20KG	PCT	600		
168971	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS.	PCT	600		
168974	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III.	PCT	300		
168973	ARGAMASSA PORCELANATO ÁREA INTERNA 20KG.	PCT	300		
168975	ARGAMASSA VARANDA 20KG.	PCT	300		
168976	ARREIMATE PARA FORRO DE PVC.	MT	1000		
168754	FECHADURA DE SOBREPOR COM DUAS VOLTAS MODELO COMUM.	UND	120		
168753	FECHADURA EMBUTIR INTERNO PARA PORTA MADEIRA.	UND	120		
168755	FECHADURA PARA PORTA DE ENROLAR.	UND	20		
169004	FITA, PARA INTERDIÇÃO DE ÁREA, NA COR PRETA E AMARELA, MEDINDO 05 CM DE LARGURA. EMBALAGEM COM 100M, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	60		
169005	FORRO PVC TAMANHO 20X06M.	M ²	8000		
168624	JANELA MADEIRA MISTA 1,10 X 0,80	UND	40		
168625	JANELA MADEIRA MISTA 1,10 X 1,00	UND	40		
169010	LONA DE POLIETILENO AZUL COM 150 MICRAS 3X2 MTS.	UND	50		
169011	LONA PLÁSTICA DUPLA FACE 150 MICRAS TAMANHO 4MTS.	M	100		
169013	LONA PLÁSTICA DUPLA FACE 200 MICRAS TAMANHO 12MTS.	M	100		
169012	LONA PLÁSTICA EXTRA FORTE PRETA, E = 200 MICRA.	M	1000		
170061	PERFIL PARA FIXAÇÃO DE FORRO DE PVC BRANCO 6,0M PERFILPLAST	UND	320		
169026	PISO CERÂMICO ANTIDESLIZANTE EPI 5 TIPO A 58 X 58CM.	MT	1000		
169025	PISO CERÂMICO TIPO A ACETINADO RETIFICADO 59 X 59CM.	MT	3000		
169024	PISO CERÂMICO TIPO A ESMALTADO 57 X 57CM.	MT	3500		
169023	PISO PORCELANATO TIPO A 59X59 NA COR BRANCO.	MT	300		
169022	PISO REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE TIPO A 33 X 54CM.	MT	4000		
168634	PORTA MADEIRA IMBUÍDA 2,10 X 0,80	UND	50		
168635	PORTA MADEIRA IMBUÍDA 2,10 X 0,90	UND	50		

168636	PORTA MADEIRA IMBUÍDA 2,10 X 1,0	UND	30		
168631	PORTA MADEIRA SEMI-OCA 2,10 X 0,80	UND	100		
168632	PORTA MADEIRA SEMI-OCA 2,10 X 0,90	UND	100		
168633	PORTA MADEIRA SEMI-OCA 2,10 X 1,0	UND	50		
169027	PORTA PVC SANFONADA 2,10 X 60CM.	UND	30		
169028	PORTA PVC SANFONADA 2,10 X 70CM.	UND	30		
169029	PORTA PVC SANFONADA 2,10 X 80CM.	UND	30		
168630	PORTAL PARA JANELA 1X1M.	UND	50		
168629	PORTAL PARA PORTA 2.10 X 0,80.	UND	50		
169032	REJUNTE CERÂMICO PARA PISO 1KG.	UND	350		
169033	REJUNTE CERÂMICO PISO PORCELANATO 1KG.	UND	100		
168782	SARRAFO ALUMÍNIO 2MTS.	UND	20		
168783	SARRAFO ALUMÍNIO 3MTS.	UND	25		
168615	VITRO BASCULHANTE ALUMÍNIO 1X1 MT.	UND	30		
168612	VITRO BASCULHANTE ALUMÍNIO 30X30 CM.	UND	30		
168613	VITRO BASCULHANTE ALUMÍNIO 40X40 CM.	UND	30		
168614	VITRO BASCULHANTE ALUMÍNIO 50X50 CM.	UND	30		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID	QTD		
168620	CAIBRO APARELHADO *6 X 8* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO.	MT	500		
168619	CAIBRO NAO APARELHADO *5 X 6* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA.	MT	500		
168621	CAIBRO NAO APARELHADO *6 X 6* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALMENTE DA REGIÃO - BRUTA.	MT	500		
168995	COLA PARA MADEIRA 240G.	UND	100		
168622	COMPENSADO CRU MDF 2,20 X 1,10 DE 10MM.	UND	50		
168623	COMPENSADO PLASTIFICADO PRETO 2,20 X 1,10 DE 10MM.	UND	50		
168627	LINHA MADEIRA GUAJARÁ 12CM X 6MT.	MT	250		
168628	LINHA MADEIRA MASSARANDUBA APARELHADA 12CM X 6MT.	MT	250		
168626	LINHA MADEIRA MISTA 12CM X 6MT.	MT	250		
168638	PRANCHÃO MADEIRA MASSARANDUBA 30CM 6MT.	MT	50		
170063	PREGO COM CABEÇA 15 X 21 PACOTE 1KG.	KG	60		
170064	PREGO COM CABEÇA 18 X 30 PACOTE 1KG.	KG	60		
168640	RIPA MADEIRA GUAJARÁ 2,5 MT.	MT	2000		
168639	RIPA MADEIRA MISTA 2,5 MT.	MT	3000		
168641	TABUA MADEIRA MISTA 15X2,5 6MT.	MT	150		
168642	TABUA MADEIRA MISTA 20X2,5 6MT.	MT	150		
168643	TABUA MADEIRA MISTA 25X2,5 6MT.	MT	105		
168644	TABUA MADEIRA MISTA 30X2,5 6MT.	MT	300		

168646	TABUA PINUS 20CM 3MT.	MT	100		
170062	TABUA PINUS 30CM 3MT.	MT	210		
168637	VIGA NÃO APARELHADA *6 X 20* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA.	MT	50		
				VALOR TOTAL LOTE	

1.3. JUSTIFICATIVA DOS QUANTITATIVOS:

A quantidade a ser adquirida neste processo foi estimada de acordo com a necessidade de manutenção dos prédios públicos municipais e possíveis obras a serem feitas com recursos próprios do município, bem como com base os gastos estimados nos anos anteriores.

Para uma melhor estimativa, está sendo ponderado, principalmente, pelo fato da imprevisibilidade da necessidade real dos materiais, uma vez que, a demanda poderá sofrer aumento ou redução.

A aquisição dos materiais de construção será realizada através de processo licitatório, conforme legislação vigente, garantindo transparência, competitividade e economicidade. Serão selecionados fornecedores que atendam aos requisitos de qualidade, promovendo assim o desenvolvimento local e regional.

1. OBJETO

O presente termo de referência visa embasar a contratação de empresa para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA/BA**, conforme as necessidades e especificações técnicas estabelecidas neste documento. As quantidades a serem adquiridas foram parceladas na planilha acima, com entrega de forma parcelada no tempo hábil, conforme a demanda deste município. A contratação será de 12 (doze) meses.

2. JUSTIFICATIVA:

Diante das competências constitucionalmente impostas ao Município no cumprimento do dever de gerir a máquina pública local, a demanda para aquisição de material de construção torna-se indispensável à manutenção dos serviços públicos essenciais ofertados à população.

Portanto, a abertura do procedimento licitatório para aquisição de material de construção se justifica pela necessidade de abastecer os órgãos municipais, de sorte a atender toda a população direta ou indiretamente, visando sempre a salvaguarda do princípio da eficiência e da supremacia do interesse público.

A aquisição de material de construção para todas as secretarias do município de América Dourada é fundamental para garantir o adequado funcionamento para a manutenção das secretarias. A disponibilidade de material de construção de qualidade impacta diretamente na eficiência e na qualidade dos serviços prestados em todas as áreas de atuação do poder público municipal.

Ao fornecer material de construção de qualidade para todas as secretarias, o município de América Dourada demonstra seu compromisso com a melhoria da gestão pública e o atendimento às demandas da



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

população. Esses materiais são essenciais para apoiar o planejamento de ações, a realização de projetos e programas, além de facilitar a manutenção.

A aquisição de material de construção está alinhada com as diretrizes estabelecidas para a gestão pública, visando à eficiência, transparência e economia dos recursos públicos. Ao garantir o acesso a esses recursos para todas as secretarias, o município promove a padronização e a otimização dos processos administrativos, contribuindo para a melhoria da prestação de serviços à comunidade.

Além disso, a aquisição de material de construção por meio do processo licitatório pode proporcionar economias significativas de escala para o município de América Dourada. Ao consolidar as compras e negociar melhores condições comerciais, é possível obter preços mais competitivos e reduzir os custos operacionais, otimizando o uso dos recursos públicos.

Os itens a serem adquiridos se enquadram em bens comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser definidos por meio de especificações usuais de mercado, logo, indica-se REGISTRAR PREÇO na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, conforme art. 6º, XVI, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, art. 33, I, com a busca da proposta mais vantajosa para a Administração.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XLI, art. 33, I da Lei nº 14.133/2021)

A contratação via **PREGÃO ELETRÔNICO**, é a opção da modalidade escolhida e consagra os princípios da ampla competitividade, concorrência e obtenção da proposta mais vantajosa à Administração. Desse modo, amplia a possibilidade de competição entre empresas do ramo pretendido para a aquisição do bem, que visa à consecução do interesse público. O presente Termo de Referência tem como base legal a **Lei n. 14.133/2021**.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Os itens a serem adquiridos se enquadram em bens comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser definidos por meio de especificações usuais de mercado, logo, indica-se REGISTRAR PREÇO na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, conforme art. 6º, XVI, tipo MENOR PREÇO POR LOTE art. 33, I, com a busca da proposta mais vantajosa para a Administração.

5. MODELO DE EXECUÇÃO

5.1.4 - O modelo de execução contratual arts. 6º, XVI e 33, I, da Lei nº 14.133/2021.

5.1.5 - O prazo de entrega do material de construção é de 05 (cinco) dias, contados do envio do pedido de compra, com nota de empenho, conforme a demanda.

5.1.6 - Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 24h dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.1.7 - Os produtos deverão ser entregues, conforme necessidade das Secretarias municipais, no local indicado pelas mesmas, das 08:00 às 16:00, durante o período do contrato, conforme cronograma elaborado pelo setor de compras do município.

5.1.8 - Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.1.9 - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.1.10 - Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.1.11 - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.1.12 - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita entrega do contratado.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. O critério de seleção de fornecedor será obtido através do menor valor encontrado Global.

6.2. Critério de Julgamento será **Menor Preço Por Lote**, devido a uma maior economia de escala.

6.3. Aquisição parcelada.

6.4. Licitação na Modalidade Pregão, sob o Sistema de Registro de Preço.

6.5. Modo de disputa será Aberto, conforme art. 56, I da Lei nº 14.133/2021.

6.6 - Os requisitos para participação no processo licitatório e habilitação para contratação dos materiais de construção serão os estabelecidos na Lei 14.133/2021 e incluem:

6.6.1. Documentos relativos à HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- d) Certidão simplificada emitida pela junta comercial do estado, expedida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data de apresentação das propostas.
- e) Em caso de cooperativas:
 - e.1) Inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova dos responsáveis legais;
 - e.2) Ata de Fundação;
 - e.3) Estatuto Social com a ata da assembleia que o aprovou;

6.6.2. Documentos relativos à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

b.1) No caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos, os documentos exigidos acima, limitar-se-á ao último exercício;

b.2) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

b.3) É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social;

c) Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

d) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º);

e) O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

f) O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

f.1) Os índices estabelecidos atendem ao disposto no art. 69 da Lei n. 14.1333/21 uma vez que permitem a comprovação de uma avaliação mais precisa da situação financeira da empresa de forma objetiva, os mesmos foram estabelecidos observando percentuais usualmente adotados no mercado para a avaliação da situação financeira das empresas e não frustram ou restringem o caráter competitivo do certame, pois foram estabelecidos em patamares mínimos aceitáveis, com intuito de garantir a continuidade da execução dos serviços, objeto desta licitação.

h) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

6.6.3. Documentos relativos à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e com a Previdência Social, em conformidade com os termos do Decreto Federal n.º 8.302/2014;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS–CRF;
- e) Prova de regularidade junto à Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- f) Quando o contrato for executado por filial da empresa, o licitante deverá comprovar a regularidade fiscal e trabalhista da matriz e da filial.
- g) As certidões de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista dos licitantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor, ou, na hipótese de ausência de prazo estabelecido, deverão estar datadas dos últimos 90 dias contados da data da abertura da sessão pública.
- h) As ME/EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição (art. 43 da LC nº123/06).
- i) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, §1º, da LC nº 123/06);
- j) A não-regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, nos termos do item “REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA”, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

6.6.4. Documentos relativos à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Comprovação da empresa proponente ter efetuado fornecimento(s) de produtos pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação, mediante a apresentação de atestado(s) ou certidão(ões), em nome da empresa licitante, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado. Os atestados deverão vir acompanhado de informações completas, datada e assinada.
- b) Prova de regularidade relativa ao Alvará de Licença e/ou Funcionamento;

7. DO MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

- 11.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila;
- 11.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;
- 11.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;
- 11.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 11.6. A Contratante e a Contratada manterão os entendimentos necessários para a execução do Contrato, nos termos do art. 117, da Lei Federal nº. 14.133/21, por meio do acompanhamento e fiscalização dos trabalhos através do Gestor e fiscal, a ser constituído pela Contratante.
- 11.7. A execução do Contrato deverá ser acompanhada nos termos do art. 117, da Lei nº. 14.133/21 através da Gestor(a).
- 11.8. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 11.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 11.10. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 11.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 11.12. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual
- 11.13. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.
- 11.14. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.
- 11.15. O contratado deverá indicar um responsável legal com respectivos contatos (e-mail, celular e WhatsApp), com poderes para representá-lo perante essa Municipalidade na execução do contrato decorrente da contratação objeto deste termo de referência.
- 11.16. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração durante a prestação do serviço e/ou fornecimento do bem para representá-lo na execução do contrato.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de pregão eletrônico, com fundamento na hipótese do arts. 6º, XLV e 33, I, da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado neste termo e no edital convocatório.

Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos neste termo e no edital convocatório.

Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O preço estimado da contratação é sigilo e somente será disponibilizado após o fim da fase de lances.

9.2. O orçamento será sigiloso haja vista que traz maior economia e poder de negociação a Administração, pois divulgar o preço estimado desestimula os licitantes a baixarem seus preços, pois já sabem qual o valor que a Administração pretende pagar. É natural do ser humano, quando de uma negociação, não divulgar quando pretende pagar ou receber por determinado bem ou serviço.

9.3. No preço a ser proposto deverá ser previsto o cumprimento de todas as etapas ou operações necessárias à completa e correta colocação de persianas e vidros, considerando o produto e instalação nos locais indicados pelo Município.



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste processo correrão por conta de dotações orçamentárias vigentes, que deverão ser identificadas e juntadas à Ata de Registro de Preços/Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento todas as vezes que a prefeitura municipal e suas diversas secretarias fizer a solicitação dos produtos.

Nesse sentido, em se tratando de sistema de registro de preços, pode-se projetar para momento futuro e certo a indicação dos elementos de despesas e a respectiva reserva orçamentária.

11. DO REAJUSTAMENTO

11.1. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, pelo período de 12 (doze) meses a partir da data do orçamento estimado.

11.2. O valor da ata e/ou do contrato serão fixos e irrevogáveis, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite do orçamento estimado, pela variação do **IGP-M** (Índice Geral de Preços do Mercado), tomando-se por base a data da apresentação da proposta.

11.3 - A periodicidade do reajuste é anual, aplicado somente aos pagamentos de valores referentes a eventos físicos realizados a partir do 1º (primeiro) dia imediatamente subsequente ao término do 12º (décimo segundo) mês e, assim, sucessivamente, contado desde a data da apresentação da proposta e de acordo com a vigência do contrato.

11.4 - Após a aplicação do reajuste nos termos deste documento, o novo valor da parcela ou saldo contratual terá vigência e passará a ser praticado, pelo próximo período de 01 (um) ano, sem reajuste adicional e, assim, sucessivamente, durante a existência jurídica do contrato.

11.5. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 124, Inciso II, Alínea d, da Lei 14.133/2021, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

11.6. O reequilíbrio econômico deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos produtos para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

12. DO PAGAMENTO E DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

12.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30(trinta) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

12.2. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, respeitada a ordem cronológica prevista no artigo 142 da 14.133/21.

12.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o Órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei 14.133/202.1

12.4.1. Os documentos deverão ser entregues, na sede da Contratante, ao Gestor/Fiscal do Contrato, ou encaminhado, para cada Secretaria Municipal, via e-mail, discriminados abaixo:

Secretaria Municipal de Administração
compraspomad@gmail.com

12.5. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada das Certidões Negativas de Débitos Previdenciários, Trabalhistas, FGTS, Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

12.5.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

12.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

12.8. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

12.9. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

12.10. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.11. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. A CONTRATADA obriga-se a:

13.1.1. A efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância às especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

13.1.3. O objeto deve estar acompanhado, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

13.1.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

- 13.1.5. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de (30) dias, o produto com avarias ou defeitos;
- 13.1.6. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 13.1.7. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 13.1.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 13.1.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 13.1.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 13.1.11. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 14.1. A CONTRATANTE obriga-se a:
- 14.1.1. Receber provisoriamente o objeto, disponibilizando local, data e horário e demais condições estabelecidas no Edital;
- 14.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 14.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 14.1.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 14.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e na forma estabelecidos nesse termo;
- 14.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

15. DA GARANTIA DO PRODUTO

- 15.1. Declarar, detalhadamente, a garantia itens fornecidos, cujo prazo não poderá ser inferior a 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do recebimento definitivo.
- 15.1.1. A substituição dos itens acarretará a renovação da garantia por igual prazo.



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

15.2. A empresa deverá fornecer certificados de garantia, por meio de documentos próprios, ou anotação impressa ou carimbada na Nota Fiscal respectiva;

16. DA SUBCONTRATAÇÃO

- a. Não será admitida a subcontratação.

17. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

17.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial da avença;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total da avença;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para qualificação na contratação direta;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) prestar declaração falsa durante a inexigibilidade de licitação ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n. 12.846/2013](#).

17.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- I. Advertência: quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- II. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
- IV. Multa:

(1) moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias; O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

(2) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

17.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração ([art. 156, §9º da Lei n. 14.133/2021](#)).

17.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º da Lei n. 14.133/2021](#)).

17.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157 da Lei n. 14.133/2021](#)).

17.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º da Lei n. 14.133/2021](#)).

17.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

17.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133/2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

17.6. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º da Lei n. 14.133/2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

17.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021 que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei n. 12.846/2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159 da Lei n. 14.133/2021](#)).

17.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160 da Lei n. 14.133/2021](#)).

17.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([art. 161 da lei n. 14.133/2021](#)).

17.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei n. 14.133/21](#).

18. DOS CASOS OMISSOS ([art. 92, III da lei n. 14.133/2021](#)):

18.1. *Os casos omissos serão decididos pela contratante, segundo as disposições contidas na [Lei n. 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei n. 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.*

19. DAS ALTERAÇÕES:

19.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

19.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

19.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

19.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei n. 14.133/2021](#).

20. DA PUBLICAÇÃO:

20.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao [art. 91, caput, da Lei n. 14.133/2021](#), e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527/2011](#), e facultativamente no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei n. 14.133/2021](#).

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. O Município de América Dourada/BA reserva-se no direito de interromper o fornecimento, se esses não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo de referência.

21.2. Os casos omissos serão resolvidos com base nos dispositivos constantes na Lei 14.133/2021 e no Decreto Municipal Nº 15/2023, de 31 janeiro de 2024, que regulamenta a Nova Lei de Licitação.

22.3. Fica eleito o foro da João Dourado- BA como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

América Dourada/BA, 20 de setembro de 2024.

FRANCISCO ALVES FILHO
SEINFRA

ANEXO II - MODELO DE CREDENCIAMENTO.

A _____, CNPJ nº. _____, por seu representante legal infra assinado, CREDENCIA para em seu nome, o (s) Sr. (s) _____ Carteira (s) de identidade nº ____, CPF nº _____, representá-la junto ao Agente de Contratação do Município de xxx, consoante a exigência contida no Edital da Licitação epigrafada, com plenos poderes irretiráveis para dar lances, impetrar, impugnar ou desistir de recursos, e em geral para tomar todas e quaisquer deliberações atinentes ao Pregão Eletrônico para Registro de Preço de nº. xxx/xxx, ficando-lhe (s) vedado o substabelecimento.

Atenciosamente,

(nome da cidade) (estado), ____ de _____ de ____.

(nome do responsável legal pela empresa)
CNPJ da empresa



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

(Nome da empresa), CNPJ nº. xxx, Sediada na xx, declara, sob as penas da lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente edital, do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº XX, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(nome da cidade) (estado), ___ de _____ de ____.

(nome do responsável legal pela empresa)
CNPJ da empresa



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Razão Social: _____
CNPJ: _____ Insc. Est.: _____
Endereço: _____
Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____

A PREFEITURA MUNICIPAL DE xx,

Vimos apresentar proposta comercial referente ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº XX, cujo objeto é o XX, de acordo com as especificações e características constantes no Anexos I do Edital, o qual é parte integrante do mesmo.

LOTE 01					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID	QTD	VALOR REFERENCIAL	VALOR TOTAL
168664	ALAVANCA LISA REDONDA 7/8 X 1,5M.	UND	10		
168665	ALICATE PARA SOLDA ELÉTRICA 300 A.	UND	10		
168666	ALICATE PROFISSIONAL PARA ELETRICISTA DE 1.000V.	UND	20		

170028	ANCINHO EM AÇO FORJADO, COM 14 DENTES COM CABO.(RASTELO)	UND	20		
168668	ARCO DE SERRA 12" REGULAVEL.	UND	50		
162574	BAINHA PARA FACÇÃO DE 18"	UND	10		
162575	BAINHA PARA FACÇÃO DE 20"	UND	10		
168669	BALDE PLÁSTICO DE 12 LITROS PARA CONCRETO.	UND	50		
168673	CABO DE MADEIRA PARA MARRETA 5 A 10 KG.	UND	20		
168672	CABO MADEIRA MACHADO 0,95CM.	UND	10		
168674	CABO PARA PÁ DE MADEIRA 120CM.	UND	20		
168675	CABO PARA PICATERA MADEIRA 95CM.	UND	30		
168670	CABO, DE MADEIRA, PARA ANCINHO 130 CM.	UND	10		
168671	CABO, DE MADEIRA, PARA ENXADA, ENCAIXE REDONDO, COMPRIMENTO 150 CM.	UND	30		
168676	CÂMARA PARA CARRINHO DE MÃO 3,25X8	UND	50		
168677	CARRINHO DE MÃO EXTRA-FORTE 60 LITROS.	UND	50		
168679	CARRINHO DE MÃO PARA CONSTRUÇÃO PVC 60L.	UND	10		
168678	CARRO MAO 60L CH20 CÂMARA 3.25X8.	UND	30		
168680	CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO DE MADEIRA 1,80M.	UND	15		
168681	CAVADEIRA RETA COM CABO DE MADEIRA DE 140CM.	UND	15		
168683	CHAVE INGLESA 12 AJUSTAVÀVEL.	UND	15		
168684	COLHER PARA PEDREIRO Nº 10	UND	30		
162594	CORDA EM SEDA, DIÂMETRO 10 MM.	M	300		
162595	CORDA EM SEDA, DIÂMETRO 8 MM.	M	300		
168685	DESEMPENADEIRA DE AÇO 26X12 DENTADA.	UND	30		
168686	DISCO DE CORTE PARA MADEIRA.	UND	100		
168688	DISCO DIAMANTADO 350MM X 25.4MM PARA CORTE EM ASFALTO / CONCRETO.	UND	100		
168687	DISCO DIAMANTADO CORTE LISO SECO,110MM	UND	100		
168689	ENXADA, EM AÇO CARBONO 2,5 LIBRA, COM CABO DE MADEIRA,150 CM.	UND	50		
168690	ENXADA, EM AÇO CARBONO 3 LIBRA, COM CABO DE MADEIRA,150 CM.	UND	40		
168691	ENXADÃO ESTREITA 278X105MM C/CB 150CM.	UND	45		
168692	ESCALADA ALUMÍNIO 7 DEGRAUS CARGA MÁXIMA 120 KG.	UND	10		
168693	ESPATULA EM AÇO Nº 12 CABO PLÁSTICO.	UND	50		
168694	ESPATULA, EM AÇO, COM CABO DE MADEIRA, DIMENSÕES 4 POLEGADAS.	UND	30		
162613	FACÇÃO DE 18 POLEGADAS LAMINA EM AÇO CARBONO SAE 1070, SEM BAINHA.	UND	25		
162614	FACÇÃO DE 20 POLEGADAS LAMINA EM AÇO CARBONO SAE 1070, SEM BAINHA.	UND	25		
168695	FOICE ROÇADEIRA COM CABO MADEIRA 150CM.	UND	30		
168682	KIT CHAVE FENDA 6 PCS.	JG	10		

168696	LAMINA DE SERRA DIMENSÃO 12 POLEGADA, COM 18 DENTES POR POLEGADA.	UND	100		
162617	LAPIS, PARA CARPINTEIRO, GRAFITE RETANGULAR, COMPRIMENTO 17 CM	UND	100		
168697	LIMA, DE AÇO, PARA AMOLAR FERRAMENTAS.	UND	15		
168698	LINHA PARA PEDREIRO COM 100 M.	UND	100		
168699	MACHADO 3,5LB COM CABO 0,90MT.	UND	15		
168701	MARRETA ACO FORJADO COM CABO MADEIRA 10KG.	UND	15		
168700	MARRETA ACO FORJADO COM CABO MADEIRA 2KG.	UND	15		
168702	MARTELO UNHA 370GR 20MM.	UND	15		
168703	PA DE BICO COM CABO EM MADEIRA COM 120 CM.	UND	30		
168704	PA QUADRADA COM CABO EM MADEIRA 120CM.	UND	30		
168705	PENEIRA DE MADEIRA PARA AREIA ARO 55 CM.	UND	30		
168724	PICARETA ALVIAO METALICA, 5 LIBRAS COM OLHO DE 70 X 45 MM COM CABO 90CM.	UND	50		
168707	PNEU PARA CARRINHO DE MÃO 3.25X8	UND	50		
168779	REBITADOR MANUAL PARA REBITE DE REPUXO EM ALUMÍNIO.	UND	5		
168708	RODA PARA CARRINHO DE MÃO COM PNEU MACIÇO.	UND	50		
162638	SERROTE LAMINA EM AÇO INOX TEMPERADO, 20 POLEGADAS.	UND	15		
168725	SUORTE PARA LAMINA DE SERRA 12 POLEGADAS.	UND	30		
168709	TALHADEIRA DE AÇO MANUAL GROSSA 3/4 X 13 POL.	UND	15		
168710	TALHADEIRA DE AÇO PONTA REDONDO.	UND	50		
168711	TESOURA PARA CERCA-VIVA COM LAMINA METALICA DE 12 POLEGADAS E CABO DE MADEIRA.	UND	25		
168712	TORQUESA CABO LONGO 10 POLEGADAS.	UND	15		
168713	TRENA 05M ACO 19MM	UND	20		
168714	TRENA 08M ACO 25MM	UND	5		
168715	TRENA 30MT FIBRA 12,5MM CX ABERTA.	UND	3		
168716	TRENA 50MT FIBRA 12,5MM CX ABERTA.	UND	3		
168717	VASSOURA METALICA 18 DENTES COM OLHO DE 23 MM E CABO DE MADEIRA DE 120 CM.	UND	100		
168726	VASSOURÃO PARA GARI 40 CM COM CERDAS DE NYLON, COM CABO DE MADEIRA E COM GARRA.	UND	500		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID	QTD		
168648	BOTA DE BORRACHA EPI,PVC SOLADO AMARELO, CANO MÉDIO	PAR	50		
168647	BOTA DE SEGURANÇA PARA ELETRICISTA MICROFIBRA, TAMAHO PADRÃO	UND	20		

168649	CAPACETE PARA ELETRICISTA, POLIETILENO, QUALIDADE 3M REAJUSTÁVEL, SUSPENSÃO COM 6 PONTOS DE FIXAÇÃO.	UND	20		
172519	CINTO DE SEGURANÇA PARA ELETRICISTA CONFECCIONADO EM CADARÇOS DE MATERIAL SINTÉTICO (POLIÉSTER). COM DUAS ARGOLAS DE AÇO PARA POSICIONAMENTO NA CINTURA. UMA MEIA ARGOLA EM AÇO PARA RISCO DE QUEDA NAS COSTAS. POSSUI TRÊS FIVELAS DE ENGATE RÁPIDO NAS PERNAS E NA CINTURA. REGULADOR DE AJUSTE PEITORAL, COM 5 PONTOS.	UND	10		
168653	CONE DE SINALIZAÇÃO REFLETIVO POLIETILENO/BORRACHA, TAMANHO 75CM COM FAIXAS PADRAO (LARANJA E BRANCO).		10		
168651	KIT CINTO ABDOMINAL EM FITA DE POLIÉSTER PARA POSICIONAMENTO, POSSUI 2 ARGOLAS LATERAIS EM "D" SUPORTE LOMBAR COM DESENHO ERGONÔMICO, PARA TRABALHO ESTÁTICO ACOMPANHADO DE 1 TALABARTE DE POSICIONAMENTO EM FITA REGULÁVEL E REVESTIDO - CERE.	UND	10		
172520	LUVA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM FIOS DE ALGODÃO, TRICOTADA EM UMA SÓ PEÇA, COM PIGMENTOS DE PVC (BOLINHA) EM UMA FACE, ACABAMENTO EM OVERLOQUE, PUNHO COM ELÁSTICO E MODELO REVERSÍVEL, TAMANHO PADRÃO, PAR.	PR	80		
168657	LUVA DE VAQUETA CANO LONGO, CONFECCIONADA EM VAQUETA, ACABAMENTO EM VIÉS, TAMANHO PADRÃO, PAR.	PR	80		
168659	MASCARA PARA SOLDA ELÉTRICA EM POLIPROPILENO COM VISOR ARTICULADO.	UND	5		
168658	MÁSCARA RESPIRATÓRIA COM 2 FILTROS PARA GASES, ORGÂNICOS E ÁCIDOS.	UND	20		
168660	MASCARA, DESCARTÁVEL EM FELTRO COM FILTRO PARA PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA CONTRA POEIRA E NEVOAS. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM SACO LACRADO COM DADOS DO FABRICANTE.	UND	100		
168661	MASCARA, DESCARTÁVEL EM FELTRO SEM FILTRO PARA PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA CONTRA POEIRA E NEVOAS. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM SACO LACRADO COM DADOS DO FABRICANTE.	UND	100		
168662	ÓCULOS EPI PROTEÇÃO SEGURANÇA, CA UV ANTIRISCO INCOLOR, TAMANHO PADRÃO.	UND	50		
168663	ÓCULOS EPI PROTEÇÃO SEGURANÇA, CA UV ANTIRISCO PRETO, TAMANHO PADRÃO.	UND	50		
170033	PERFIL "U" SIMPLES 4"X2MM (14) COM 6 METROS	UND	60		
170034	PERFIL "U" SIMPLES 6"X2MM COM 6 METROS	UND	50		

169037	TELA MOSQUITEIRO EM NYLON NA COR BRANCO 1.20 X 3 X 50M.	ROL	5		
169036	TELA MOSQUITEIRO EM NYLON NA COR VERDE 1.80 X 3 X 50M.	ROL	5		
169038	TELA SOMBREAMENTO EM NYLON 1.0 X 3 X 50M PROTEÇÃO 50%	ROL	5		
169039	TELA SOMBREAMENTO EM NYLON 1.0 X 4 X 50M PROTEÇÃO 70%	ROL	5		
169040	TELA SOMBREAMENTO EM NYLON 1.0 X 4 X 50M PROTEÇÃO 80%	ROL	5		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID	QTD		
168616	CIMENTO, CPM F32 COMUM CINZA. EMBALAGEM: SACO COM 50 KG.	SC	6000		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID	QTD		
168581	ARAME FARPADO 500 MT.	ROL	5		
168582	ARAME LISO GALVANIZADO Nº 14.	KG	30		
168583	ARAME LISO GALVANIZADO Nº 16.	KG	30		
162693	ARAME OVALADO LISO PARA CERCA COM 1.000 METROS	ROL	15		
168580	ARAME RECOZIDO LISO Nº 18.	KG	50		
168579	ARAME REVESTIDO EM PVC Nº 18.	KG	20		
163014	ARRUELA DE ALUMÍNIO ¾	UND	200		
163015	ARRUELA DE ALUMÍNIO DE 1.1/2"	UND	200		
163016	ARRUELA DE ALUMÍNIO DE 1.1/4"	UND	200		
163017	ARRUELA DE ALUMÍNIO DE 1"	UND	200		
163018	ARRUELA DE ALUMÍNIO DE 2"	UND	200		
168729	BARRA CHATA-5/8 X 2,5 SERRALHEIRO 6MTS.	UND	10		
168730	BARRA CHATA 1 1/4" X 3/16" EM AÇO BARRA 6M	UND	10		
168731	BARRA CHATA 1X1/8 EM AÇO 6M	UND	10		
168732	BARRA CHATA 2 X 1/8 EM AÇO 6M	UND	10		
168737	BROCA ACO RAPIDO 3/16	UND	30		
168733	BROCA DE VIDEA 10MM	UND	20		
168734	BROCA DE VIDEA 6MM	UND	20		
168735	BROCA DE VIDEA 7MM	UND	30		
168736	BROCA DE VIDEA 8MM	UND	30		
163032	BROCA EM AÇO RÁPIDO 1.5MM	UND	30		
163033	BROCA EM AÇO RÁPIDO 10MM	UND	30		
163034	BROCA EM AÇO RÁPIDO 3.0MM	UND	30		
163035	BROCA EM AÇO RÁPIDO 5.0MM	UND	30		
163036	BROCA EM AÇO RÁPIDO 6.0MM	UND	30		
163037	BROCA EM AÇO RÁPIDO 8.0MM	UND	30		
163038	BROCA EM AÇO RÁPIDO 9.0MM	UND	30		

168740	BUCHA P/ELETROD 1" ALUMINIO"	UND	100		
168738	BUCHA P/ELETROD 1.1/2" ALUMINIO	UND	100		
168739	BUCHA P/ELETROD 1.1/4" ALUMINIO	UND	100		
168741	BUCHA P/ELETROD 2" ALUMINIO	UND	100		
168742	BUCHA P/ELETROD 3/4" ALUMINIO	UND	100		
168744	CANTONEIRA-2 X 1/8 EM AÇO 6 M	UND	20		
168745	CANTONEIRA-7/8 X 1/8 EM AÇO 6 M,	UND	20		
168746	CANTONEIRA 2" X 1/4 EM AÇO 6M	UND	20		
168743	CANTONEIRA DE ABAS IGUAIS 1 X 1/8 COM 06 METROS	UND	30		
163066	CANTONEIRA DE ABAS IGUAIS 3/4 X 1/8 COM 06 METROS	UND	30		
162715	CORRENTE DE AÇO 6MM	KG	5		
162716	CORRENTE DE AÇO 8MM	KG	5		
170031	DISCO STARRET 115X1.0 DAC115, ESP 1.00 MM	UND	80		
168747	DOBRADICA PARA PORTA GALVANIZADA DE 3.1/2" C/2 UM	CAR	100		
163075	DOBRADICA PARA PORTA GALVANIZADA DE 3.1/2" C/3 UM	CAR	100		
168588	ELETRODO 6013 2,50MM	KG	50		
168589	ELETRODO 6013 3,25MM	KG	100		
163082	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PERFIL	UND	50		
168590	FERROLHO FIO REDONDO GALVANIZADO CARTELA C/2.	CTL	30		
168591	FERROLHO FIO REDONDO GALVANIZADO CARTELA C/3.	CTL	30		
168592	FERROLHO GALVANIZADO TRINCO CHATO Nº 3.	CTL	30		
168594	FERROLHO NAVAL COLONIAL 12CM.	UND	20		
168593	FERROLHO NAVAL COLONIAL 6CM.	UND	20		
162765	GALVITE FUNDO ESPECIAL P/ AÇO GALVANIZADO COM 0.900 ML.	UND	25		
162766	GALVITE FUNDO ESPECIAL P/ AÇO GALVANIZADO COM 3.6 L.	GL	25		
168595	GONZO POLIDO PORTÃO 3/8.	PR	20		
163098	GRAMPO ISOLANTE PARA FIO CX C/ 25 UM	CX	20		
168596	GRAMPO PARA CERCA 1X9.	KG	50		
170035	METALON 20 X 20 CH 20 EM AÇO 6 M	UND	60		
168759	METALON 20 X 40 CH 20 EM AÇO 6 M	UND	15		
168760	METALON 20 X 50 CH 20 EM AÇO 6 M	UND	15		
168761	METALON 20X20 GALVANIZADO NA CHAPA 18 C/ 06 METROS.	UND	50		
170036	METALON 30 X 30 CH 20 EM AÇO 6 M	UND	40		
162730	METALON 30X30 GALVANIZADO NA CHAPA 18 COM 06 METROS	UND	50		
168762	METALON 50 X 50 CH 18 EM AÇO 6 M	UND	10		
168763	METALON 80 X 80 CH 18 EM AÇO 6 M	UND	10		

162760	CIMENTO, BRANCO EMBALAGEM: SACO COM 1 KG	PCT	100		
162762	CORANTE LÍQUIDO EM BISNAGA COM 50 ML CORES	UND	200		
168576	ESPAÇADOR DE PISO CERÂMICO 3MM EMBALAGEM COM 100 UND.	PCT	50		
168577	ESPAÇADOR DE PISO CERÂMICO 4MM EMBALAGEM COM 100 UND.	PCT	50		
168578	ESPAÇADOR DE PISO CERÂMICO 5MM EMBALAGEM COM 100 UND.	PCT	50		
168545	ESTOPA PARA POLIMENTO COM 100 G	PCT	165		
162764	FITA CREPE 19MM X 50M	UND	600		
163096	FITA, VEDA ROSCA, TEFLON, PRODUTO 100% A BASE DE TEFLON (POLITETRAFLUORETILENO), NORMA ABNT NBR 13124, 50M	RL	200		
162767	GESSO EM PÓ EMBALAGEM DE 1KG	PCT	50		
162768	LIQUIDO BRILHO GALÃO COM 3.6 LITROS	GL	20		
168546	LIQUIDO BRILHO LATA COM 15 LITROS	LT	20		
162770	LIXA D'ÁGUA Nº 080	FL	500		
162771	LIXA D'ÁGUA Nº 100	FL	500		
162772	LIXA D'ÁGUA Nº 120	FL	500		
162773	LIXA D'ÁGUA Nº 150	FL	500		
162774	LIXA PARA FERRO, N 100.	FL	500		
162775	LIXA PARA FERRO, N 120.	FL	500		
162776	LIXA PARA FERRO, N 36.	FL	500		
162777	LIXA PARA FERRO, N 80.	FL	500		
162778	LIXA PARA MADEIRA, N. 100	FL	500		
162779	LIXA PARA MADEIRA, N. 120	FL	500		
162780	LIXA PARA MADEIRA, N. 150	FL	500		
162781	LIXA PARA MADEIRA, N. 60	FL	500		
162782	LIXA PARA MADEIRA, N. 80	FL	500		
168548	MASSA ACRÍLICA, PARA REVESTIMENTO EM INTERIORES E EXTERIORES EMBALAGEM: LATA COM 25 KG . CONTENDO DADOS E MARCA DO FABRICANTE.	LT	300		
168547	MASSA ACRÍLICA, PARA REVESTIMENTO EM INTERIORES E EXTERIORES EMBALAGEM: PACOTE COM 12,5 KG, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	PCT	300		
168550	MASSA CORRIDA INTERNA, BASE LÁTEX, PARA ACABAMENTO DE INTERIOR. EMBALAGEM: LATA COM 25 KG	LT	300		
168549	MASSA CORRIDA INTERNA, BASE LÁTEX, PARA ACABAMENTO DE INTERIOR. EMBALAGEM: PACOTE 12,5 KG, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	PCT	300		

162789	MASSA PLÁSTICA EMBALAGEM DE 400GR.	UND	50		
168787	RESINA ACRÍLICA IMPERMEABILIZANTE 18LTS A BASE DAGUA.	UND	20		
168788	RESINA ACRÍLICA IMPERMEABILIZANTE 5 LTS A BASE DAGUA.	UND	50		
162811	ROLO, PARA PINTURA, EM LÃ DE CARNEIRO, COM 15 CM, COM CABO	UND	50		
162812	ROLO, PARA PINTURA, EM LÃ DE CARNEIRO, COM 23 CM, COM CABO.	UND	150		
170037	ROLO, PARA PINTURA, EM LÃ DE CARNEIRO, COM 7 CM, COM CABO	UND	50		
162813	SELADOR ACRÍLICO. EMBALAGEM: GALÃO COM 3,6 LITROS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	GL	50		
162814	SELADOR ACRÍLICO. EMBALAGEM: LATA COM 18 LITROS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	LT	100		
168553	SELADORA PARA MADEIRA GALÃO COM 3.6 LITROS.	GL	50		
168554	SILICONE, INCOLOR, PARA VEDAÇÃO. EMBALAGEM: BISNAGA COM MÍNIMO DE 250 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	60		
162818	SOLVENTE, A BASE DE NITROCELULOSE, PARA TINTA ACRÍLICA SINTÉTICA, ÓLEO, VERNIZES E ESMALTES SINTÉTICOS. EMBALAGEM COM 900 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	200		
168789	SUPORTE PARA ROLO DE PINTURA 23CM.	UND	100		
170038	TINTA ACRÍLICA SUPERLAVAVEL PREMIUM ANTI MANCHAS E ANTI MOFO NA COR BRANCO COM 18 LITROS.	LT	50		
170039	TINTA ACRÍLICA SUPERLAVAVEL PREMIUM ANTI MANCHAS E ANTI MOFO NA COR BRANCO COM 3,6 LITROS.	GL	50		
168790	TINTA EM PÓ VEGETAL. FARDO COM 20 KG. CORES VARIADAS	FD	100		
168791	TINTA EMBORRACHADA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA DIVERSAS CORES, 18 LITROS	LT	20		

168792	TINTA LATEX, A BASE DE AGUA, NA CORES VARIADAS, PARA SUPERFICIE INTERNA E EXTERNA, SECAGEM RAPIDA. EMBALAGEM: LATA COM 3,6 LITROS, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE.- COM RENDIMENTO 50M ² .	GL	100		
168793	TINTA LATEX, PVA, A BASE DE AGUA, NA CORES VARIADAS, PARA SUPERFICIE INTERNA E EXTERNA DE ALVENARIA, REBOCO, CONCRETO E FIBROCIMENTO, SECAGEM RAPIDA. EMBALAGEM: BALDE COM 15 LITROS, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE.	BLD	600		
168795	TINTA PARA DEMARCAÇÃO DE PISO DE QUADRA POLIESPORTIVA. GALÃO DE 18 LITROS.	LT	150		
168794	TINTA PARA DEMARCAÇÃO DE PISO DE QUADRA POLIESPORTIVA. GALÃO DE 3,6 LITROS	GL	80		
168800	TINTA PARA PISO 1ª QUALIDADE. EMBALAGEM: LATA COM 18 LITROS CORES VARIADAS CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E CERTIFICADO ISO 9001.	LT	100		
168796	TINTA, ESMALTE SINTÉTICO, ACETINADO, SECAGEM EXTRA RÁPIDA, EM CORES DIVERSAS. EMBALAGEM: GALÃO 3,6 L, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, EM CONFORMIDADE COM A NBR VIGENTE.	GL	450		
168797	TINTA, ESMALTE SINTÉTICO, ALTO BRILHO, SECAGEM EXTRA RÁPIDA, CORES VARIADAS. EMBALAGEM: LATA COM 18 LITROS CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, EM CONFORMIDADE COM A NBR VIGENTE.	LT	50		
168574	TINTA, ZARCÃO, A ÓLEO, ANTICORROSIVO, NA COR CINZA, EMBALAGEM: GALÃO COM 5 LITROS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	GL	50		
162852	TRINCHA, COM CERDAS DE NYLON, DE 1 POLEGADA.	UND	120		
162853	TRINCHA, COM CERDAS DE NYLON, DE 1.5 POLEGADA.	UND	120		
162854	TRINCHA, COM CERDAS DE NYLON, DE 1/2 POLEGADA.	UND	120		
162855	TRINCHA, COM CERDAS DE NYLON, DE 2.5 POLEGADAS.	UND	200		

162856	TRINCHA, COM CERDAS DE NYLON, DE 3 POLEGADAS.	UND	200		
162857	TRINCHA, COM CERDAS DE NYLON, DE 4 POLEGADAS.	UND	200		
162858	TRINCHA, COM CERDAS EM NAYLON, DE 2 POLEGADAS.	UND	100		
168802	VEDACIT, IMPERMEABILIZANTE 18 LITROS.	LT	30		
168801	VEDACIT, IMPERMEABILIZANTE 3.6 LITROS.	GL	20		
162860	VERNIZ, SINTÉTICO, INCOLOR, BRILHANTE, PARA MADEIRA. EMBALAGEM: GALÃO COM 0.900 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	50		
162861	VERNIZ, SINTÉTICO, INCOLOR, BRILHANTE, PARA MADEIRA. EMBALAGEM: GALÃO COM 3,6 LITROS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	GL	100		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID	QTD		
168803	BOCAL PARA LÂMPADA SOQUETE COM RABICHO.	UND	1000		
168804	BOCAL PARA LÂMPADA SOQUETE SEM RABICHO.	UND	1000		
168989	CAIXA COELBA PARA ENERGIA PADRÃO MONOFÁSICO.	UND	50		
168990	CAIXA COELBA PARA ENERGIA PADRÃO TRIFÁSICO.	UND	20		
168806	CAIXA COELBA PARA PADRÃO TRIFASico.	UND	30		
168986	CAIXA PVC EMBUTIR AMARELA 4X2	UND	500		
168987	CAIXA PVC PARA LAJE OCTAGONAL 4X4 PVC.	UND	80		
163063	CANALETA, EM PVC, 20X 10 MM 2,20 M	UND	150		
163064	CANALETA, EM PVC, 40X 10 MM 2,20 M	UND	100		
168993	CAPA PARA CHUVA AMARELA FORRADA TAMANHO G.	UND	50		
168809	DISJUNTOR MONOPOLAR 16 AMPERES 127/220V COM CERTIFICAÇÃO INMETRO CONFORME NORMA NBR 5361	UND	50		
168810	DISJUNTOR MONOPOLAR 32 AMPERES 127/220V COM CERTIFICAÇÃO INMETRO CONFORME NORMA NBR 5361	UND	100		
168811	DISJUNTOR TRIPOLAR 32 AMPERES 127/220V COM CERTIFICAÇÃO INMETRO CONFORME NORMA NBR 5361	UND	50		
168812	DISJUNTOR TRIPOLAR 50 AMPERES 127/220V COM CERTIFICAÇÃO INMETRO CONFORME NORMA NBR 5361	UND	50		

168813	DISJUNTOR TRIPOLAR 63 AMPERES 127/220V COM CERTIFICAÇÃO INMETRO CONFORME NORMA NBR 5361	UND	50		
168814	FIO CABO FLEXÍVEL 1.5MM	M	2000		
168815	FIO CABO FLEXÍVEL 2.5MM	M	6000		
168816	FIO CABO FLEXÍVEL 4.0MM	M	6000		
168817	FIO CABO FLEXÍVEL 6.0MM	M	4000		
168818	FIO FLEXIVEL 2X2,5MM TORCIDO.	M	1000		
168819	FIO RÍGIDO 10MM	M	500		
168820	FIO RÍGIDO 16MM	M	500		
168822	FITA AUTOFUSÃO 19X20M	UND	200		
169003	FITA ISOLANTE 19MMX10MT BRANCA	UND	200		
163092	FITA ISOLANTE COM 19 MM X 20M COR PRETA	UND	500		
168823	HASTE PARA ATERRAMENTO 10MM X 2,40MTS.	UND	50		
168825	INTERRUPTOR 1 TECLA + TOMADA 2P + T	UND	150		
168826	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES	UND	100		
168827	INTERRUPTOR 2 TECLAS C/TOMADA 2P + T	UND	100		
168829	LAMPADA LED BRANCA 27W TKL 2700	UND	100		
168828	LAMPADA LED BULBO BRANCA 9W 6.500K	UND	400		
168834	PADRÃO COMPLETO PARA ENERGIA MONOFASICO.	UND	10		
168835	PADRÃO COMPLETO PARA ENERGIA TRIFASICO.	UND	10		
168830	PAINEL LED BRANCA 18W BIVOLT EMBUTIR QUADRADO.	UND	50		
168832	PAINEL LED BRANCA 18W BIVOLT SOBREPOR REDONDO.	UND	30		
168831	PAINEL LED BRANCA 24W BIVOLT EMBUTIR QUADRADO.	UND	50		
168833	PAINEL LED BRANCA 24W BIVOLT SOBREPOR REDONDO.	UND	30		
168836	PLACA CEGA 4X2	UND	20		
170041	TOMADA EMBUTIR 2P+T 10A - 250V	UND	200		
170040	TOMADA EMBUTIR 2P+T 20A - 250V	UND	100		
170042	TOMADA SOBREPOR 2P+T 10A - 250V	UND	200		
168837	TOMADA SOBREPOR 2P+T 20A - 250V	UND	100		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID	QTD		
168838	ADAPTADOR SOLDAVEL LR CURTO PVC 20MM X ½	UND	200		
168839	ADAPTADOR SOLDAVEL LR CURTO PVC 25MM X ¾	UND	200		
168840	ADAPTADOR SOLDAVEL LR CURTO PVC 40MM X 1.1/4	UND	200		
168841	ADAPTADOR SOLDAVEL LR CURTO PVC 50MM X 1.1/2	UND	200		
168842	ADAPTADOR SOLDAVEL LR CURTO PVC 75MM X 2.1/2	UND	200		
168844	ANEL VEDACAO BORRACHA 100MM	UND	400		

168843	ANEL VEDACAO BORRACHA 40MM	UND	400		
168845	ANEL VEDACAO PARA VASO SANITÁRIO COM GUIA.	UND	400		
168977	ASSENTO SANITÁRIO INFANTIL PLASTICO ALMOFADADO TAMANHO PADRÃO.	UND	100		
168978	ASSENTO SANITÁRIO PARA VASO ACOPLADO, TAMANHO PADRÃO.	UND	200		
168979	BRAÇO PARA CHUVEIRO PVC 40CM.	UND	200		
168847	BUCHA REDUÇÃO SOLDABEL LONGA 50X25MM	UND	400		
168846	BUCHA REDUÇÃO SOLDABEL LONGA 75X50MM	UND	400		
168985	CAIXA D' ÁGUA PLASTICA DE 10.000 LTS.	UND	6		
168982	CAIXA D' ÁGUA PLASTICA DE 1000 LTS.	UND	30		
168983	CAIXA D' ÁGUA PLASTICA DE 2000 LTS.	UND	20		
168980	CAIXA D' ÁGUA PLASTICA DE 250 LTS.	UND	20		
168981	CAIXA D' ÁGUA PLASTICA DE 500 LTS.	UND	30		
168984	CAIXA D' ÁGUA PLASTICA DE 5000 LTS.	UND	10		
168848	CAIXA DE GORDURA COM CESTO E TAMPA 250X250X100	UND	50		
168991	CAIXA PARA DESCARGA CAPACIDADE 9LTS.	UND	80		
168988	CAIXA PARA EMBASA	UND	30		
163059	CAIXA SIFONADA QUADRADA BRANCA Nº 100X100X50	UND	40		
163060	CAIXA SIFONADA QUADRADA EM PVC COM 7 ENTRADAS N 25 150X150X50MM	UND	30		
168851	CAP PVC ESGOTO 100MM	UND	100		
168852	CAP PVC ESGOTO 150MM	UND	50		
168849	CAP PVC ESGOTO 40MM	UND	150		
168850	CAP PVC ESGOTO 50MM	UND	150		
170043	CHUVEIRO ELÉTRICO COM BRAÇO TAM. 30CM.	UND	15		
168994	CHUVEIRO SIMPLES COM BRAÇO TAM. 30CM.	UND	30		
168996	COLA ADESIVA 175G.	UND	100		
168997	COLA ADESIVA PVC 850G.	UND	100		
168853	CONDUITE CORRUGADO 25 X 3/4 COM 50MTS.	RL	80		
168854	CONDUITE CORRUGADO 3/4 COM 50MTS.	RL	80		
168855	CURVA LONGA PVC 45º ESGOTO 100MM	UND	100		
168858	CURVA LONGA PVC 90º ESGOTO 100MM	UND	100		
168859	CURVA LONGA PVC 90º ESGOTO 150MM	UND	100		
168856	CURVA LONGA PVC 90º ESGOTO 40MM	UND	100		
168857	CURVA LONGA PVC 90º ESGOTO 50MM	UND	100		
168860	CURVA SOLDABEL 90º 20MM	UND	100		
168861	CURVA SOLDABEL 90º 25MM	UND	150		
168862	CURVA SOLDABEL 90º 32MM	UND	60		
168863	CURVA SOLDABEL 90º 40MM	UND	150		
168864	CURVA SOLDABEL 90º 50MM	UND	100		
168998	EMENDA PARA FORRO PVC.	MT	800		
168999	ENGATE PVC FLEXÍVEL 30 CM X ½	UND	150		
169000	ENGATE PVC FLEXÍVEL 40 CM X ½	UND	100		

169001	ENGATE PVC FLEXÍVEL 50 CM X ½	UND	150		
169002	ESPUDE PARA VASO SANITÁRIO.	UND	80		
168865	FLANGE ADAPTADOR 25MM	UND	100		
168866	FLANGE ADAPTADOR 32MM	UND	100		
168867	FLANGE ADAPTADOR 40MM	UND	100		
168868	FLANGE ADAPTADOR 50MM	UND	100		
168869	FLANGE ADAPTADOR 60MM	UND	100		
168877	JOELHO ESGOTO 45º DN 100MM	UND	100		
168878	JOELHO ESGOTO 45º DN 150MM	UND	40		
168874	JOELHO ESGOTO 45º DN 40MM	UND	200		
168875	JOELHO ESGOTO 45º DN 50MM	UND	200		
168876	JOELHO ESGOTO 45º DN 75MM	UND	50		
168882	JOELHO ESGOTO 90º DN 100MM	UND	50		
168879	JOELHO ESGOTO 90º DN 40MM	UND	200		
168880	JOELHO ESGOTO 90º DN 50MM	UND	80		
168881	JOELHO ESGOTO 90º DN 75MM	UND	60		
168883	JOELHO ESGOTO 9º DN 150MM	UND	80		
168870	JOELHO PVC ESGOTO REDUÇÃO 100X50	UND	100		
168871	JOELHO PVC, SOLDABEL, COM BUCHA DE LATÃO, 90 GRAUS 20MM X 1/2, PARA AGUA FRIA PREDIAL.	UND	200		
168872	JOELHO PVC, SOLDABEL, COM BUCHA DE LATÃO, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2, PARA GUA FRIA PREDIAL.	UND	200		
168873	JOELHO PVC, SOLDABEL, COM BUCHA DE LATÃO, 90 GRAUS, 25 MM X 3/4, PARA GUA FRIA PREDIAL.	UND	50		
168954	KIT COMPLETO REPARO PARA CAIXA DESCARGA ACOPLADA.	UND	100		
169006	LAVATÓRIO PARA BANHEIRO E COLUNA NA COR BRANCO TAMANHO PADRÃO.	UND	50		
169007	LAVATÓRIO PARA BANHEIRO SEM COLUNA NA COR BRANCO TAMANHO PADRÃO.	UND	60		
169009	LAVATORIO, EM PVC, COR BRANCA, DIMENSÕES DE 50X40CM.	UND	50		
168885	LUVA PVC AZUL COM BUCHA LATÃO 25 X 3/4MM	UND	60		
168892	LUVA SOLDABEL ESGOTO PVC 100MM	UND	80		
168893	LUVA SOLDABEL ESGOTO PVC 150MM	UND	30		
168886	LUVA SOLDABEL ESGOTO PVC 20MM	UND	200		
168887	LUVA SOLDABEL ESGOTO PVC 25MM	UND	200		
168888	LUVA SOLDABEL ESGOTO PVC 32MM	UND	200		
168889	LUVA SOLDABEL ESGOTO PVC 40MM	UND	200		
168890	LUVA SOLDABEL ESGOTO PVC 50MM	UND	200		
168891	LUVA SOLDABEL ESGOTO PVC 75MM	UND	40		
168894	MANGUEIRA CRISTAL DE 25MM COM 25MTS.	RL	20		
168895	MANGUEIRA CRISTAL DE 3/4MM COM 25MTS.	RL	20		
168896	MANGUEIRA DE SUCÇÃO LEVE AZUL DE 1.1/2"	M	100		
168899	MANGUEIRA PARA JARDIM COM ENGATE E ESGUICHO TRANÇADA 1/2MM COM 50MTS.	RL	10		

168900	MANGUEIRA PARA JARDIM COM ENGATE E ESGUICHO TRANÇADA 3/4MM COM 50 MTS.	RL	10		
169052	MICTORIO SIFONADO COM MECANISMO 50 X 32 X 27CM.	UND	15		
169018	PIA EM FIBRA COM UMA CUBA 1.00 X 0.52CM.	UND	15		
169019	PIA EM FIBRA COM UMA CUBA 1.20 X 0.52CM.	UND	15		
169021	PIA EM FIBRA COM UMA CUBA 1.60X0.50CM.	UND	15		
169020	PIA EM FIBRA COM UMA CUBA1.40 X0.52 CM.	UND	20		
169014	PIA INOX 1 CUBA 1.20 X 55CM.	UND	20		
169015	PIA INOX 1 CUBA 1.60 X 55CM.	UND	20		
169016	PIA INOX 2 CUBAS 1.60 X 0,55CM.	UND	20		
169017	PIA INOX 2 CUBAS 2.00 X 0,55CM.	UND	20		
168901	PLUGUE SOLDAVEL ROSQUEAVEL 1/2MM.	UND	50		
168902	PLUGUE SOLDAVEL ROSQUEAVEL 3/4MM.	UND	50		
169031	RALO SIFONADO QUADRADO PVC SIMPLES 40MM.	UND	80		
169030	RALO SIFONADO REDONDO PVC SIMPLES 40MM.	UND	80		
168904	REDUCAO PVC ESGOTO 100MM X 75MM.	UND	20		
168905	REDUCAO PVC ESGOTO 50MM X 40MM.	UND	100		
168906	REDUCAO PVC ESGOTO 75MM X 50MM.	UND	50		
168903	REDUCAO PVC ESGOTO, 100 MM X 50 MM.	UND	50		
168907	REGISTRO DE GAVETA METAL LATAO BRUTO 1/2 POLEGADA	UND	50		
168908	REGISTRO DE GAVETA METAL LATAO BRUTO 2 POLEGADA .	UND	20		
168909	REGISTRO DE GAVETA METAL LATAO BRUTO 3 POLEGADA .	UND	10		
168911	REGISTRO ESFERA METAL COM ALAVANCA 1/3	UND	20		
168910	REGISTRO ESFERA METAL COM ALAVANCA ¼	UND	20		
168916	REGISTRO ESFERA PVC ROSCA EXTERNA AZUL ¾	UND	30		
168917	REGISTRO PLÁSTICO PRESSÃO SOLDAVEL 20MM	UND	80		
168918	REGISTRO PLÁSTICO PRESSÃO SOLDAVEL 25MM	UND	80		
168922	SIFAO COPO 1.40MM.	UND	10		
168920	SIFAO SANFONADO DUPLO 50CM	UND	100		
168919	SIFAO SANFONADO SIMPLES EXTENSIVEL BRANCO 72CM.	UND	100		
168921	SIFAO SANFONADO TRIPLO 70CM.	UND	10		
169034	TANQUE EM FIBRA 1 X 0.50CM.	UND	20		
169035	TANQUE EM FIBRA 1.40 X 0.50CM.	UND	20		
168929	TE ESGOTO PVC LISA 100MM.	UND	100		
168930	TE ESGOTO PVC LISA 150MM.	UND	20		
168923	TE ESGOTO PVC LISA 20MM.	UND	200		
168924	TE ESGOTO PVC LISA 25MM.	UND	200		
168925	TE ESGOTO PVC LISA 32MM.	UND	100		
168926	TE ESGOTO PVC LISA 40MM.	UND	100		
168927	TE ESGOTO PVC LISA 50MM.	UND	100		
168928	TE ESGOTO PVC LISA 75MM.	UND	50		

101261	AREIA GROSSA	M3	500		
170052	BLOCO CERAMICA 06 FUROS 09X14X24	UND	12000		
170053	BLOCO CERÂMICA 08 FUROS 09 X19 X 19	UND	25000		
168958	BLOCO CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39	UND	2500		
168956	BLOCO CONCRETO VEDACAO 09 X 19 X 39	UND	2500		
168963	BRITA / GRAVILHÃO N° 00	M³	300		
170054	BRITA N° 0	M³	500		
168965	BRITA N° 1	M³	500		
163045	CADEADO 20 MM, EM LATÃO, COM TRAVA DUPLA, CILINDROS EM LATÃO, TRIFILADO, MOLA E HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL, COM DUAS CHAVES, ANTIFURTO.	UND	30		
163046	CADEADO 25 MM, EM LATÃO, COM TRAVA DUPLA, CILINDROS EM LATÃO, TRIFILADO, MOLA E HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL, COM DUAS CHAVES, ANTIFURTO.	UN	30		
163047	CADEADO 30 MM EM LATÃO, COM TRAVA DUPLA, CILINDRO EM LATÃO, TRIFILADO, MOLA E HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL, COM DUAS CHAVES, ANTIFURTO.	UND	30		
163048	CADEADO 35 MM EM LATÃO, COM TRAVA DUPLA, CILINDRO LATÃO TRIFILADO, MOLA HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL, COM DUAS CHAVES, ANTI FURTO.	UND	30		
163049	CADEADO 40 MM, EM LATÃO, COM TRAVA DUPLA, CILINDRO EM LATÃO, TRIFILADO, MOLA E HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL, COM DUAS CHAVES.	UND	30		
163051	CADEADO 45 MM EM LATÃO, COM TRAVA DUPLA, CILINDRO LATÃO TRIFILADO, MOLA HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL, COM DUAS CHAVES, ANTI FURTO.	UND	50		
163052	CADEADO 50 MM EM LATÃO, COM TRAVA DUPLA, CILINDRO LATÃO TRIFILADO, MOLA HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL, COM DUAS CHAVES, ANTI FURTO.	UND	50		
168992	CANALETA ADESIVA EM PVC 20X10MM 2M BRANCA.	UND	150		
170055	CANALETA CONCRETO 09X19X29	UND	2000		
170056	CANALETA CONCRETO 14X19X29	UND	2000		
168587	COLUNA PRONTA 08,00MM 17X07 EM FERRO 5/16 COM 06 METROS.	UND	160		
168586	COLUNA PRONTA 10,00MM 17X07 EM FERRO 3/8 COM 06 METROS.	UND	160		
168748	FERRO, CA-50 10.0MM	BAR	200		
168749	FERRO, CA-50 12.5MM	BAR	100		
168751	FERRO, CA-50 6.3MM	BAR	100		
168752	FERRO, CA-50 8.0MM	BAR	200		
170058	FERRO, CA-60 4.2MM	BAR	350		
170057	FERRO, CA-60 5.0 MM	BAR	350		
168967	LAJE TRELICADA 13X3X3M	M	200		

169004	FITA, PARA INTERDIÇÃO DE ÁREA, NA COR PRETA E AMARELA, MEDINDO 05 CM DE LARGURA. EMBALAGEM COM 100M, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	60		
169005	FORRO PVC TAMANHO 20X06M.	M ²	8000		
168624	JANELA MADEIRA MISTA 1,10 X 0,80	UND	40		
168625	JANELA MADEIRA MISTA 1,10 X 1,00	UND	40		
169010	LONA DE POLIETILENO AZUL COM 150 MICRAS 3X2 MTS.	UND	50		
169011	LONA PLÁSTICA DUPLA FACE 150 MICRAS TAMANHO 4MTS.	M	100		
169013	LONA PLÁSTICA DUPLA FACE 200 MICRAS TAMANHO 12MTS.	M	100		
169012	LONA PLÁSTICA EXTRA FORTE PRETA, E = 200 MICRA.	M	1000		
170061	PERFIL PARA FIXAÇÃO DE FORRO DE PVC BRANCO 6,0M PERFILPLAST	UND	320		
169026	PISO CERÂMICO ANTIDSLIZANTE EPI 5 TIPO A 58 X 58CM.	MT	1000		
169025	PISO CERÂMICO TIPO A ACETINADO RETIFICADO 59 X 59CM.	MT	3000		
169024	PISO CERÂMICO TIPO A ESMALTADO 57 X 57CM.	MT	3500		
169023	PISO PORCELANATO TIPO A 59X59 NA COR BRANCO.	MT	300		
169022	PISO REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE TIPO A 33 X 54CM.	MT	4000		
168634	PORTA MADEIRA IMBUÍDA 2,10 X 0,80	UND	50		
168635	PORTA MADEIRA IMBUÍDA 2,10 X 0,90	UND	50		
168636	PORTA MADEIRA IMBUÍDA 2,10 X 1,0	UND	30		
168631	PORTA MADEIRA SEMI-OCA 2,10 X 0,80	UND	100		
168632	PORTA MADEIRA SEMI-OCA 2,10 X 0,90	UND	100		
168633	PORTA MADEIRA SEMI-OCA 2,10 X 1,0	UND	50		
169027	PORTA PVC SANFONADA 2,10 X 60CM.	UND	30		
169028	PORTA PVC SANFONADA 2,10 X 70CM.	UND	30		
169029	PORTA PVC SANFONADA 2,10 X 80CM.	UND	30		
168630	PORTAL PARA JANELA 1X1M.	UND	50		
168629	PORTAL PARA PORTA 2.10 X 0,80.	UND	50		
169032	REJUNTE CERÂMICO PARA PISO 1KG.	UND	350		
169033	REJUNTE CERÂMICO PISO PORCELANATO 1KG.	UND	100		
168782	SARRAFO ALUMÍNIO 2MTS.	UND	20		
168783	SARRAFO ALUMÍNIO 3MTS.	UND	25		
168615	VITRO BASCULHANTE ALUMÍNIO 1X1 MT.	UND	30		
168612	VITRO BASCULHANTE ALUMÍNIO 30X30 CM.	UND	30		
168613	VITRO BASCULHANTE ALUMÍNIO 40X40 CM.	UND	30		
168614	VITRO BASCULHANTE ALUMÍNIO 50X50 CM.	UND	30		



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID	QTD		
168620	CAIBRO APARELHADO *6 X 8* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO.	MT	500		
168619	CAIBRO NAO APARELHADO *5 X 6* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA.	MT	500		
168621	CAIBRO NAO APARELHADO *6 X 6* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALMENTE DA REGIÃO - BRUTA.	MT	500		
168995	COLA PARA MADEIRA 240G.	UND	100		
168622	COMPENSADO CRU MDF 2,20 X 1,10 DE 10MM.	UND	50		
168623	COMPENSADO PLASTIFICADO PRETO 2,20 X 1,10 DE 10MM.	UND	50		
168627	LINHA MADEIRA GUAJARÁ 12CM X 6MT.	MT	250		
168628	LINHA MADEIRA MASSARANDUBA APARELHADA 12CM X 6MT.	MT	250		
168626	LINHA MADEIRA MISTA 12CM X 6MT.	MT	250		
168638	PRANCHÃO MADEIRA MASSARANDUBA 30CM 6MT.	MT	50		
170063	PREGO COM CABEÇA 15 X 21 PACOTE 1KG.	KG	60		
170064	PREGO COM CABEÇA 18 X 30 PACOTE 1KG.	KG	60		
168640	RIPA MADEIRA GUAJARÁ 2,5 MT.	MT	2000		
168639	RIPA MADEIRA MISTA 2,5 MT.	MT	3000		
168641	TABUA MADEIRA MISTA 15X2,5 6MT.	MT	150		
168642	TABUA MADEIRA MISTA 20X2,5 6MT.	MT	150		
168643	TABUA MADEIRA MISTA 25X2,5 6MT.	MT	105		
168644	TABUA MADEIRA MISTA 30X2,5 6MT.	MT	300		
168646	TABUA PINUS 20CM 3MT.	MT	100		
170062	TABUA PINUS 30CM 3MT.	MT	210		
168637	VIGA NÃO APARELHADA *6 X 20* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA.	MT	50		
				VALOR TOTAL LOTE	

VALOR GLOBAL _____ (numérico e por extenso): R\$ xxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxx)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

(nome da cidade) (estado), ____ de _____ de ____.

(nome do responsável legal pela empresa)
CNPJ da empresa

Observações:

1. O valor global da proposta deverá contemplar todos os tributos, encargos sociais, financeiros e trabalhistas, taxas e



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a execução do objeto da presente licitação.

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE PROPOSTA ECONÔMICA

A Empresa XX, inscrita no CNPJ sob o nº XX, com sede na XX, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) XXX, portador(a) do Documento de Identidade nº XX, órgão emissor XX e do CPF nº XXX, DECLARA para fins de participação no Pregão Eletrônico para Registro de Preço Nº XX, que sua proposta comercial compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme disposto no § 1º art. 63º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

(nome da cidade) (estado), ____ de _____ de ____.

(nome do responsável legal pela empresa)
CNPJ da empresa



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE MICRO OU PEQUENA EMPRESA.

A empresa (Razão Social da Licitante), CNPJ (número), sediada na Rua xx nº xx, (Bairro/Cidade), por intermédio de seu representante legal, DECLARA expressamente, sob as penalidades cabíveis, que:

- a) Encontra-se enquadrada como Empresa de Micro e Pequeno Porte, em atendimento a Lei Complementar 123/2006;
- b) Não se encontra enquadradas em nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Artigo 3º LC 123/06;
- c) Tem conhecimento dos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(nome da cidade) (estado), ____ de _____ de ____.

(nome do responsável legal pela empresa)
CNPJ da empresa

Assinatura do Contador responsável
Nº CRC



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA

(Nome do representante da licitante), RG nº xxx, CPF nº xxx, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), (cargo que ocupa na empresa) devidamente constituído pela (nome da empresa), CNPJ sediada à (endereço completo) doravante denominada licitante, para fins do disposto no edital de Pregão Eletrônico Para Registro de Preço nº xxx, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico Para Registro de Preço nº xx, foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Eletrônico Para Registro de Preço nº xx, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico Para Registro de Preço nº xx, quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico Para Registro de Preço nº xx, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico Para Registro de Preço nº xx, não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da(o) comissão antes da abertura oficial das propostas; e



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

(nome da cidade) (estado), ____ de _____ de ____.

(nome do responsável legal pela empresa)
CNPJ da empresa

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO.

A empresa _____, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº _____, sediada à Rua/Avenida _____ nº _____, Setor/Bairro _____, na cidade de _____ Estado de _____, neste ato representado pelo seu sócio/procurador o Senhor _____, nacionalidade, estado civil, residente e domiciliado na _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que seus sócios, não possuem em qualquer vínculo com A PREFEITURA MUNICIPAL DE xxxx.

nome da cidade) (estado), ____ de _____ de ____.

(nome do responsável legal pela empresa)
CNPJ da empresa



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO
AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO**

Declaramos, para os fins do disposto no Art. 68. VI da 14.133, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

(nome da cidade) (estado), ___ de _____ de ____.

(nome do responsável legal pela empresa)
CNPJ da empresa



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

ANEXO X - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

(nome da empresa), CNPJ nº _____, sediada (endereço completo), declara, sob as penas da lei, que até esta data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação neste processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(nome da cidade) (estado), ____ de _____ de ____.

(nome do responsável legal pela empresa)
CNPJ da empresa



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

ANEXO XI – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE.

A Empresa XXX, inscrita no CNPJ sob o nº XX, com sede na XXX, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) XX, portador(a) do Documento de Identidade nº XXX, órgão emissor XX e do CPF nº XXX, DECLARA para fins de participação no Pregão Eletrônico para Registro de Preço Nº xx, não ter recebido do Município de xxx, ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta em âmbito Federal, Estadual e Municipal, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração Pública, assim como não ter recebido DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

(nome da cidade) (estado), ___ de _____ de ____.

(nome do responsável legal pela empresa)
CNPJ da empresa



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

ANEXO XII – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº ____/2024 **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____/2024.**

O Município de América Dourada/BA, CNPJ nº XXX, situado na xxxx, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito, Sr. xxx, portador da carteira de identidade RG nº xxx, inscrita no CPF sob o nº xx, brasileira, residente e domiciliado à rua xxx, nesta cidade, e a empresa xxx, estabelecida na xxx, nº xx, CNPJ nº xx, neste ato representada pelo Sr(a) xxx, portador da carteira de identidade RG nº xxx, inscrito no CPF sob o nº xx, doravante denominada DETENTORA, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas legais aplicáveis e considerando o resultado da licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx/2024**, para REGISTRO DE PREÇOS, conforme consta do processo administrativo próprio, firmam a presente Ata de Registro de Preços, com as seguintes condições:

CLÁUSULA I - DO OBJETO E DO VALOR

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a futura e eventual XX do Termo de Referência, anexo I, **Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº ____/2024** que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

1.2 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

VALOR TOTAL:

CLÁUSULA II - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de **12 (doze) meses** e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas, nos termos do art. 84, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A convocação do proponente pelo Município de América Dourada/BA, será formalizada e conterà o endereço e o prazo máximo em que deverá comparecer para retirar o respectivo pedido, mediante Nota de Empenho.

3.2 O preço/desconto ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado acima, de acordo com a respectiva classificação no Pregão.

3.3 Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observados o preço, o desconto e as condições constantes do Edital de Pregão n.º XXX, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA IV - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA V - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA VI - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, mediante:

6.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

6.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

6.1.3 consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

6.3 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

6.3.1 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

6.3 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

6.4 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

6.5 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 6.1.

CLÁUSULA VII - DOS LIMITES PARA AS ADESÕES

7.1 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

7.2 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA VIII - REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos na Lei.

8.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7 Na hipótese da compra América Douradaizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra América Douradaizada, nos termos do item 0, a distribuição das quantidades para a execução desAmérica Douradaizada será por meio do remanejamento.

CLÁUSULA XIX - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 9.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 9.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 9.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 9.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado; ou
- 9.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 9.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 9.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 9.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 9.4.4 Por razão de interesse público;
- 9.4.5 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 9.4.6 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

CLÁUSULA X - DO PAGAMENTO

- 10.1 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, após a entrega e instalação dos MATERIAIS e da nota fiscal/fatura comprovando o recebimento do objeto licitado, respeitando-se, em todo o caso, a ordem cronológica de pagamentos da tesouraria municipal.
- 10.2 Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente devendo o fornecedor informar o número do banco, da agência e conta bancária, ou através de banco credenciado, a critério da Administração.
- 10.3 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em trinta dias após a data de sua apresentação válida;
- 10.4 Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza
- 10.5 Conforme o protocolo ICMS 42/2009, fica obrigado a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 01/12/2010, os contribuintes (exceto MEI) que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.

CLÁUSULA XI – DA ENTREGA

- 11.1 Os MATERIAIS deverão conter todas as informações necessárias a perfeita caracterização dos mesmos, em língua portuguesa, como composição, peso, fabricante, lote, CNPJ, validade, se for o caso, e demais especificações necessárias para a perfeita caracterização dos produtos.
- 11.2 Entrega do objeto desta licitação deverá ser na sede da xxx, na rua xxxx, nos horários das 8h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, correndo por conta da licitante todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento, ficando responsável pelo recebimento os(as) servidor(a) municipal responsável.

CLÁUSULA XII - DAS PENALIDADES

- 12.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
- 12.2 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 12.3 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
- 12.4 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

CLÁUSULA XIII – CONDIÇÕES GERAIS

13.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

13.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

CLÁUSULA XIV – DO FORO

14.1 – As partes elegem o foro da Comarca de América Dourada/BA, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

América Dourada/BA, XX de XX de 20XX.

Prefeito Municipal

Empresa Detentora da Ata

Testemunhas:

Nome: _____

CPF nº _____

Nome: _____

CPF nº _____